



EDITAIS

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO 09/2022 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITO

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público o que segue:

1 - O GABARITO das provas objetivas aplicadas em 05 de fevereiro de 2023, conforme abaixo:

901- Procurador Municipal

1 B	2 A	3 D	4 D	5 C	6 B	7 A	8 D	9 C	10 B
11 A	12 D	13 B	14 D	15 A	16 B	17 C	18 A	19 D	20 B
21 D	22 A	23 B	24 C	25 C	26 C	27 D	28 A	29 C	30 D
31 C	32 C	33 D	34 A	35 C	36 B	37 C	38 B	39 D	40 A
41 B	42 C	43 A	44 A	45 D	46 C	47 C	48 B	49 A	50 B

2 - O candidato que discordar do resultado divulgado poderá interpor recurso conforme o disposto no Capítulo 10, em especial item 10.3 do Edital de Abertura.

3 - Para a interposição de recurso referente ao gabarito o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <http://www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/700>, no link "recursos" e preencher o formulário próprio disponibilizado para o recurso e enviá-lo nos dias 08 e 09/02/2023, das 09 às 16 horas, devendo utilizar um formulário para cada questão, respeitando o limite máximo de 2.500 caracteres para cada formulário.

Franca, 07 de fevereiro de 2023.
COMISSÃO ORGANIZADORA

CONCURSO PÚBLICO 08/2022 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITOS

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público o que segue:

1 - Os GABARITOS das provas objetivas aplicadas em 05 de fevereiro de 2023, conforme Anexo Único que acompanha o presente Edital.

2 - O candidato que discordar do resultado divulgado poderá interpor recurso conforme o disposto no Capítulo 10, em especial item 10.3 do Edital de Abertura.

3 - Para a interposição de recurso referente ao gabarito o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <http://www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/699>, no link "recursos" e preencher o formulário próprio disponibilizado para o recurso e enviá-lo nos dias 08 e 09/02/2023, das 09 às 16 horas, devendo utilizar um formulário para cada questão, respeitando o limite máximo de 2.500 caracteres para cada formulário.

Franca, 07 de fevereiro de 2023.
COMISSÃO ORGANIZADORA

ANEXO ÚNICO – GABARITOS – CONCURSO PÚBLICO 08/2022

801 – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

1 B	2 C	3 D	4 A	5 D	6 C	7 C	8 D	9 A	10 D
11 C	12 A	13 B	14 C	15 A	16 D	17 A	18 D	19 B	20 C

21 A 22 C 23 B 24 A 25 D 26 B 27 A 28 A 29 C 30 D

802 – CARPINTEIRO

1 B 2 D 3 D 4 B 5 C 6 B 7 D 8 C 9 B 10 C

11 D 12 B 13 A 14 C 15 A 16 B 17 D 18 A 19 D 20 D

21 A 22 C 23 C 24 B 25 C 26 D 27 A 28 D 29 C 30 A

803 – ENGENHEIRO AMBIENTAL

1 B 2 A 3 D 4 D 5 C 6 B 7 A 8 D 9 C 10 B

11 A 12 D 13 B 14 D 15 A 16 C 17 B 18 A 19 D 20 C

21 A 22 D 23 B 24 D 25 B 26 C 27 A 28 A 29 C 30 D

31 B 32 A 33 C 34 C 35 B 36 C 37 D 38 A 39 A 40 D

804 – MÉDICO CIRURGIÃO AMBULATORIAL

1 D 2 B 3 A 4 A 5 C 6 C 7 D 8 B 9 C 10 C

11 B 12 A 13 B 14 D 15 C 16 B 17 D 18 A 19 B 20 D

21 B 22 C 23 D 24 B 25 D 26 A 27 A 28 C 29 B 30 C

806 - MÉDICO DERMATOLOGISTA

1 D 2 B 3 A 4 A 5 C 6 C 7 D 8 B 9 C 10 C

11 B 12 A 13 B 14 D 15 C 16 B 17 D 18 A 19 B 20 D

21 B 22 C 23 C 24 D 25 C 26 A 27 B 28 D 29 A 30 B

808 – MÉDICO ESPECIALISTA EM DOPPLER

1 D 2 B 3 A 4 A 5 C 6 C 7 D 8 B 9 C 10 C

11 B 12 A 13 B 14 D 15 C 16 B 17 D 18 A 19 B 20 D

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito
Andressa O. Neves Garcia - Diretora do Departamento Municipal de Governo
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB – 46.013 e Chefe do Setor de Imprensa Social

Kamila Nogueira de Oliveira - Chefe do Setor de Diário Oficial
Bruno do Carmo Marques - Chefe do Setor de Comunicação Oficial
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator
José Comparini - Fotógrafo

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Publicações

e-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br
Tel. (16) 3711 9088 / 3711 9802

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br
Tel. (16) 3711.9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito
Everton de Paula - Vice-Prefeito
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade
Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete
Petersson Alves Facioli - Secretário de Administração e Recursos Humanos
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura
Rui Engrácia Garcia Caluz - Secretário de Meio Ambiente
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município
Walter Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde
Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

Poder Legislativo Mesa Diretora

Carlinho Petrópolis Farmácia - Presidente
Pastor Palamoni - Vice-Presidente
Luiz Amaral - 1º Secretário
Lindsay Cardoso - 2º Secretária

21	B	22	C	23	D	24	B	25	D	26	C	27	B	28	D	29	A	30	A
----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---

814 – MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL

1	D	2	B	3	A	4	A	5	C	6	C	7	D	8	B	9	C	10	C
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---

11	B	12	A	13	B	14	D	15	C	16	B	17	D	18	A	19	B	20	D
----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---

21	B	22	C	23	C	24	D	25	A	26	A	27	C	28	B	29	A	30	B
----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---

817 – ORIENTADOR SOCIAL

1	B	2	C	3	D	4	A	5	D	6	C	7	C	8	D	9	A	10	D
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---

11	C	12	A	13	B	14	C	15	A	16	D	17	A	18	D	19	B	20	C
----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---

21	C	22	C	23	A	24	D	25	A	26	C	27	B	28	A	29	D	30	B
----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---

818 – PROFESSOR I – EDUCAÇÃO ESPECIAL

1	B	2	A	3	D	4	D	5	C	6	B	7	A	8	D	9	C	10	B
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---

11	A	12	D	13	B	14	D	15	C	16	B	17	A	18	A	19	C	20	B
----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---

21	C	22	A	23	B	24	D	25	C	26	B	27	A	28	B	29	D	30	C
----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---

31	C	32	D	33	D	34	A	35	B	36	C	37	B	38	B	39	B	40	A
----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---

819 – SERRALHEIRO

1	B	2	D	3	D	4	B	5	C	6	B	7	D	8	C	9	B	10	C
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---

11	D	12	B	13	A	14	C	15	A	16	B	17	D	18	A	19	D	20	D
----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---

21	A	22	C	23	D	24	C	25	A	26	B	27	A	28	C	29	D	30	B
----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---

820 – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

1	B	2	C	3	D	4	A	5	D	6	C	7	C	8	D	9	A	10	D
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---

11	C	12	A	13	B	14	C	15	A	16	D	17	A	18	D	19	B	20	C
----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---

21	C	22	A	23	B	24	D	25	B	26	C	27	A	28	C	29	A	30	D
----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---

821 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

1	B	2	C	3	D	4	A	5	D	6	C	7	C	8	D	9	A	10	D
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---

11	C	12	A	13	B	14	C	15	A	16	D	17	A	18	D	19	B	20	C
----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---

21	D	22	B	23	C	24	A	25	A	26	A	27	C	28	C	29	B	30	C
----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---	----	---

Proc. Nº 056118/2018 – Termo de Colaboração nº 0002/2019 firmado com a INSTITUTO JOSÉ EDISON DE PAULA MARQUES (IJEPA), para manutenção da Creche São Filipe Neri e Extensão unidade I e unidade II, nesta cidade de Franca SP. O valor total do termo fica, portanto, ajustado em R\$ 1.761.396,96 (Um milhão, setecentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), para o exercício de 2023, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Franca, 06 de fevereiro de 2023.
Márcia de Carvalho Gatti
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 009 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Regulamenta os procedimentos para inscrição, matrículas e rematrículas na Educação Infantil Creche da Rede Municipal de Educação e dá outras providências.

MÁRCIA DE CARVALHO GATTI, Secretária Municipal de Educação de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 205, o inciso IV do artigo 208 e o §2º do artigo 211 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o inciso V do artigo 211 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) Nº 9.394/96;

Considerando o artigo 53, o inciso IV do artigo 54 e o inciso III do artigo 208 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei Nº 8.069/1990;

Considerando o artigo 5º da Resolução CNE/CEB Nº 05/2009;

Considerando a Lei Nº 13.146 de 2015, Lei Brasileira de Inclusão;

Considerando, enfim, a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem a legalidade e transparência do processo de inscrição, matrículas e rematrículas para a Educação Infantil Creche da Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE,

TÍTULO I DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º. As inscrições para pleitear vagas em Unidades de Educação Infantil Creche, em período integral, são realizadas durante todo ano, presencialmente na Central de Vagas, pelos pais e/ou responsáveis interessados, na Secretaria Municipal de Educação - SME, ou pelo número de WhatsApp (16) 3711-9211.

§ 1º São necessários os seguintes documentos para realização da inscrição:

- I. Certidão de nascimento da criança candidata e/ou CPF da (s) criança(s);
- II. Comprovante de endereço com CEP em nome de um membro que compõe a família e que reside no mesmo endereço da criança (talão de energia elétrica da CPFL e outros);
- III. Comprovante de renda dos moradores;
- IV. CPF da mãe ou dos responsáveis pela criança. Caso a criança esteja sob cuidados de um responsável legal, apresentar documento de comprovação.
- V. Laudo médico comprobatório para as crianças, público da Educação Especial.

§ 2º. Para fins de pontuação serão analisados documentos comprobatórios que deverão ser entregues no momento da inscrição.

- I. RG e CPF da mãe ou do responsável legal; Cartão do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família, ou de outros programas sociais, caso a família seja beneficiária - comprovante de recebimento do benefício (ex:extrato)
- II. Comprovante de aluguel (contrato e último recibo) ou financiamento (recibo e contrato) da moradia; ou caso não possua contrato de aluguel, apresentar declaração do proprietário acompanhada da cópia do RG do mesmo.
- III. Comprovação de emprego e salário de todos que residem na casa acima de 16 anos:
 - a. Para os que são registrados em carteira profissional: Apresentação da carteira profissional original e o último recibo de pagamento do salário do mês;
 - b. Para os que trabalham sem o registro na carteira profissional: Declaração original do empregador (a) constando os seguintes dados: nome da empresa ou do (a) patrão, nome do funcionário, data de admissão, valor do salário mensal, horário de trabalho, função que exerce, carimbo e assinatura.
 - c. Para os que trabalham por conta própria, informalmente: Declaração original constando os seguintes dados: nome da pessoa, grau de parentesco com a criança, número da identidade ou CPF, endereço, atividade que exerce informalmente e a quanto tempo, valor do rendimento mensal referente à renda do último mês, data e assinatura.
 - d. Para os que são aposentados ou pensionistas: último recibo do benefício;
 - e. Para os que estão desempregados ou que não trabalham fora do lar: Declaração original constando os seguintes dados: nome da pessoa, grau de parentesco com a criança, número da identidade ou CPF, endereço, profissão, há quanto tempo está desempregado ou que não trabalha fora do lar, data assinatura e apresentação da carteira profissional original.

IV. Caso o interessado não possua a documentação elencada acima, poderá realizar a inscrição da criança normalmente.

TÍTULO II DAS MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS

CAPÍTULO I DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS

Art. 2º. O gerenciamento das vagas disponíveis será realizado diariamente pela Central de Vagas.

§ 1º O sistema pelo qual é realizado o gerenciamento de vagas (Sistema de Gestão Escolar), irá gerar uma lista de convocação semanalmente, às sextas-feiras, para todas os grupos etários da Educação Infantil (Berçário I à Fase II da Pré-Escola).

§ 2º A relação de vagas disponíveis será divulgada por meio do Site da Prefeitura de Franca - www.franca.sp.gov.br - através dos links: Central de Vagas / Convocação.

§ 3º A lista da convocação só não será gerada na última sexta-feira de cada mês, para realização de ajuste das vagas remanescentes.

CAPÍTULO II DO PERÍODO DE MATRÍCULAS

Art. 3º. As equipes das Unidades de Educação Infantil Creche, onde a criança candidata adquiriu a vaga, entrará em contato com a família para o agendamento da matrícula.

Art. 4º. O prazo para a família efetivar a matrícula começará a contar a partir das 12h da sexta-feira, após a publicação da lista de convocação, e terminará na quinta-feira da semana seguinte, às 12 horas.

Art. 5º. A não observância do prazo implicará no retorno da vaga para a Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação e será disponibilizada a outra criança.

CAPÍTULO III DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS MATRÍCULAS

Art. 6º. São necessários os seguintes documentos para realização da matrícula da criança na Unidade de Educação Infantil Creche:

- Foto 3x4 da criança;
- Cópia da Certidão de Nascimento;
- Cópias do RG e CPF dos pais;
- Cópia do comprovante de endereço (talão de água e luz);
- Cópia do cartão Auxílio Brasil/Bolsa Família e comprovante de recebimento do mesmo (quando possuir);
- Cópia da carteira de vacinação atualizada da criança.

CAPÍTULO IV DAS REMATRÍCULAS

Art. 7º. Ao final do ano letivo, as famílias das crianças regularmente matriculadas, que pretendem continuar com a vaga no próximo ano letivo, na mesma Unidade de Educação Infantil Creche, serão convocadas para comparecer presencialmente à secretaria da creche, para efetivar a rematrícula e atualização os dados, no Sistema de Gestão Escolar do município.

Parágrafo único: Após finalizar a rematrícula e atualização cadastral, o responsável pelo atendimento na Unidade de Educação Infantil Creche imprimirá uma cópia que será assinada pelo responsável.

CAPÍTULO V DAS REMATRÍCULAS PARA MATERNAL II NAS CRECHES SEM CONTINUIDADE PARA A PRÉ-ESCOLA

Art. 8º. As famílias das crianças que estão finalizando a etapa de Maternal II, em Unidades de Educação Infantil Creche que não possuem a continuidade para a Pré-Escola e que possuem interesse em concorrer a vagas para o próximo ano letivo, em outra unidade parceira de período integral na Fase I, serão orientadas a comparecer presencialmente na Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação, para atualizar os dados cadastrais, em momento a ser divulgado oportunamente.

TÍTULO III DAS TRANSFERÊNCIAS

Art. 9º. Em caso de mudança de endereço, as famílias poderão solicitar a transferência da vaga para outra creche parceira.

§1º. A solicitação de transferência deverá ser realizada na própria creche onde a criança está frequentando, ou diretamente na

Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação.

§2º. O processo de transferência não é automático, dependerá da disponibilidade de vaga na Unidade de Educação Infantil Creche solicitada.

§3º. Durante a espera pela vaga, é necessário que a criança continue frequentando a creche em que está matriculada para não perder a vaga.

§4º. Há possibilidade da criança ser matriculada em outra instituição que possua a vaga e seja mais próxima da nova residência, enquanto aguarda a vaga na creche solicitada.

TÍTULO IV DAS FALTAS

Art. 10. As faltas médicas deverão ser justificadas por atestado médico na Unidade de Educação Infantil Creche.

Art. 11. A evasão das crianças ou as faltas injustificadas incorrerão na perda da vaga, sendo necessária a realização de nova inscrição pela família, junto à Central de Vagas.

TÍTULO V DA PRIORIDADE DO ACESSO

Art. 12. A solicitação de vagas pela Defensoria Pública, Conselho Tutelar, CRAS e demais órgãos, de casos de vulnerabilidade, deverá ser encaminhada, por meio de ofício, ao gabinete da Secretaria de Educação - educacao@franca.sp.gov.br

Art. 13. De acordo com a Lei Nº 13.146 de 2015, Lei Brasileira de Inclusão, os alunos elegíveis público da Educação Especial tem prioridade de acesso às Unidades de Educação Infantil -Creche, como dispõe o artigo 8º:

É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico (BRASIL, 2015, art. 8º)

Parágrafo único: O público descrito nos artigos 11 e 12 deverão ter prioridade nas matrículas, bem como nas listas de espera das Unidades de Educação Infantil - Creche da rede municipal de ensino de Franca.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Compete à Organização da Sociedade Civil obedecer ao disposto no Termo de Colaboração firmado com a Prefeitura de Franca, observando especificamente o que está previsto nas Cláusulas terceira e quarta do referido termo.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Franca, 06 de fevereiro de 2023.
MÁRCIA DE CARVALHO GATTI
Secretária Municipal de Educação

FINANÇAS

AVISOS DE LICITAÇÃO

Processo nº 959/23 – Tomada de Preços nº 02/23 – REFORMA E ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE EM EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO CRAS LESTE SITO A RUA CEARÁ, Nº 1271, ESQUINA COM A RUA MODESTINO GOMES E ESQUINA COM A AVENIDA DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO, JD. BUENO – FRANCA/SP. Os envelopes I) Documentação e II) Proposta de Preço, deverão ser entregues na Sala de Licitações desta Prefeitura, na Rua Frederico Moura, 1517 – Térreo – Sala 3 da Sec. de Finanças, até às 14h00 do dia 28 de fevereiro de 2023, a abertura dar-se-á no mesmo dia e local às 14h30. Informações pelo telefone (16)3711-9545.

Processo nº 41231/22 – Concorrência nº 03/23 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE, PADRÃO FNDE, TIPO 1, NO RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI SITO NA AREA INSTITUCIONAL 2, NA RUA MANOELITA PONTES CASTALDI, ESQUINA COM A RUA MARIA ALICE TAVEIRA COELHO, S/N – FRANCA/SP. Os envelopes I) Documentação e II) Proposta de Preço, deverão ser entregues na Sala de Licitações desta Prefeitura, na Rua Frederico Moura, 1517 – Térreo – Sala 3 da Sec. de Finanças, até às 9h00 do dia 10 de março de 2023, a abertura dar-se-á no mesmo dia e local às 9h30. Informações pelo telefone (16)3711-9545.

Processo nº 41229/22 – Concorrência nº 04/23 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE, PADRÃO FNDE, TIPO 1, NO JD. VERA CRUZ SITO NA AREA INSTITUCIONAL 1, NA AVENIDA NELSON JAPAULO, ESQUINA COM A AVENIDA

JOÃO GONÇALVES, S/N – FRANCA/SP. Os envelopes I) Documentação e II) Proposta de Preço, deverão ser entregues na Sala de Licitações desta Prefeitura, na Rua Frederico Moura, 1517 – Térreo – Sala 3 da Sec. de Finanças, até às 14h00 do dia 10 de março de 2023, a abertura dar-se-á no mesmo dia e local às 14h30. Informações pelo telefone (16)3711-9545.
Editais no site: www.franca.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 43401/22 – Tomada de Preços nº 044/22 – COMPLEMENTAÇÃO AO PROJETO PADRÃO FDE CR-6 (AMPLIAÇÃO DE 02 SALAS E 02 SANITÁRIOS) DA CRECHE ESCOLA ANA CAROLINA CALEIRO MANFREDI SITO A RUA JESUS BERNARDINO DE SOUZA, Nº 5130, RESIDENCIAL SÃO JERÔNIMO, FRANCA/SP. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a proposta da empresa Trevioli Participações e Empreendimentos, R\$ 691.211,10 (seiscentos e noventa e um mil e duzentos e onze reais e dez centavos).

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo nº 30010/22 - Pregão Eletrônico nº 230/22. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO DE FLAUTAS DOCE SOPRANO. Contratada: BR3 Comercio e Distribuição Ltda, lotes 1 e 2.

Processo nº 34111/22 - Pregão Eletrônico nº 247/22. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS (OXIGÊNIO, CPAP E BIPAP). Contratadas: Air Liquide Brasil Ltda, lotes 1 ao 4, 8, 9; First Medical Service Eireli, 7; Superamed Equipamentos Medicos Hospitalares Ltda, 5, 6.

Processo nº 14417/22 - Pregão Presencial nº 05/22. Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Objeto: Contratação de serviços de torneiro mecânico e soldador para a frota da Prefeitura Municipal de Franca, através de hora efetivamente trabalhada. Contratada: Elinei Maria de Melo Turqueti Me, lote 1.

JULGAMENTOS

Processo nº 34491/22 - Pregão Eletrônico nº 287/22. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO TECNICO HOSPITALAR. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise, ficam classificadas as propostas das empresas Cirurgica Ceron Imp e Exp de Equipamentos Hospitalares e Veterinarios Ltda, lotes 7 ao 11, 27 ao 29, 31; Distribuidora VL FARM Ltda, 12, 32; Endogerais Equipamentos Medicos Ltda, 2, 22; Europa Medico Service Ltda, 5, 14, 15, 25, 34, 35; Stan Comercio de Produtos Medicos Ltda, 3, 4, 6, 13, 23, 24, 26, 30, 33. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

Processo nº 36958/22 - Pregão Eletrônico nº 010/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ENDODONTIA. O Sr. Pregoeiro declara DESERTO o presente Pregão.

Franca, 06 de fevereiro de 2023.

Cesar Carrijo Borges

Presidente da Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

Chamamento Público nº 0026/2022

Proc. nº 049230/2022 – Ata de Cerimônia de Abertura do Envelope nº 1, contendo a proposta das Organizações da Sociedade Civil – OSC's, com vistas ao Edital de Chamamento Público nº 0026/2022. Constitui-se objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil para celebrar Termo de Colaboração com o Município de Franca para a gestão do atendimento na Educação Infantil - Creches. As entidades que apresentaram proposta estão elencadas na ATA disponível na íntegra no site: https://www.franca.sp.gov.br/portal-transparencia/paginas/publica/consulta_licitacao.xhtml. Modalidade: Chamamento Público (13.019/14).

Franca, 06 de maio de 2023.

Márcia de Carvalho Gatti

Secretária Municipal de Educação

INFRAESTRUTURA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA INVASÃO DE ÁREA PÚBLICA

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado invadiu uma área pública. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 290 da Lei Municipal Nº 2.047/72 (Código de Posturas), fica INTIMADO o abaixo relacionado, conforme o artigo 492 da citada lei, para no prazo de 08 (OITO) DIAS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A DESOCUPAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA INVADIDA. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa no valor de 13,36 UFMF (treze inteiros e trinta e seis centésimos de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 961,39 (novecentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), de acordo com os artigos 509

e 513 do Código de Posturas. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: MARCELO HENRIQUE DAMASCENO
End. imóvel: RUA DOMINGOS FALLEIROS DE MELLO, 6795 - L. 30 Q. 22 - FRANCA POLO CLUBE
Cadastro: 1.4.22.12.010.30.00
Processo: 2020033937 - Auto nº: 116996 - Reg. nº: 6424
Fiscal responsável: ADRIANA STACIARINI R. HAUCH

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
CONSTRUÇÃO SEM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado edificou construção sem o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), fica INTIMADO o abaixo relacionado, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 719,60 (setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 83, II do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: CÉSAR AUGUSTO MORGADO UBIALI
End. imóvel: RUA ELISA JARDIM, 2045 - L. 28 Q. 32 - JARDIM SANTA BÁRBARA
Cadastro: 1.4.32.13.032.28.00
Processo: 2022041670 - Auto nº: 116977 - Reg. nº: 6399
Fiscal responsável: EURIPEDES JOSE DE PAULA COSTA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
CONSTRUÇÃO EM DESACORDO COM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções em desacordo com o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 719,60 (setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 83, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: DAMARIS DARTIBALE
End. imóvel: RUA OLÍVIO RODRIGUES PINHEIRO, 3396 - P/L.22 A Q. 01 - RESIDENCIAL ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.05.002.22.00
Processo: 2012012482 - Auto nº: 117072 - Reg. nº: 6433
Fiscal responsável: ADRIANA STACIARINI R. HAUCH

Proprietário: FERNANDO BARBOSA DE MELO JUNIOR
End. imóvel: RUA JPSE GONÇALVES DE OLIVEIRA, 2940 - P/L 12 AREA A Q. 17 - RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.10.010.12.00
Processo: 2017051406 - Auto nº: 116893 - Reg. nº: 6362
Fiscal responsável: ADRIANA STACIARINI R. HAUCH

Proprietário: FLÁVIA ANTONIA DA SILVA E OUTRO
End. imóvel: RUA ABEL DE ANDRADE, 220 - L. 32 Q. 04 - JARDIM PANORAMA
Cadastro: 1.3.23.13.008.32.00
Processo: 2022001796 - Auto nº: 114050 - Reg. nº: 6365
Fiscal responsável: VICENTE LUIZ COSTA

Proprietário: GABRIELA APARECIDA AMARAL
End. imóvel: RUA NILTON COELHO GONÇALVES, 4122 - L. 13 Q. 03 - JARDIM SAMELLO V
Cadastro: 1.3.22.05.003.13.00
Processo: 2022021683 - Auto nº: 114021 - Reg. nº: 6361
Fiscal responsável: VICENTE LUIZ COSTA

Proprietário: GELU ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA
End. imóvel: AVENIDA JAIME TELLINI, 907 - L. 08 - BELVEDERE BANDEIRANTE

Cadastro: 1.4.22.08.002.03.00

Processo: 2022029528 - Auto nº: 117024 - Reg. nº: 6427

Fiscal responsável: ADRIANA STACIARINI R. HAUCH

Proprietário: JOÃO PIRES DE CASTRO FILHO

End. imóvel: RUA JOSE JAIRE DE CARVALHO ANDRADE, 1150 - L. 06 Q. 15 - JD. NATAL

Cadastro: 1.1.22.02.006.06.00

Processo: 2022HB1802 - Auto nº: 117056 - Reg. nº: 6431

Fiscal responsável: ADRIANO SILVEIRA CARILLO

Proprietário: JOSE APARECIDO DA SILVEIRA E OUTRA

End. imóvel: RUA MOACIR FALAGUASTA, 3015 - L. 18 Q. 16 - JARDIM TROPICAL

Cadastro: 1.1.21.05.005.18.00

Processo: 2019039582 - Auto nº: 116993 - Reg. nº: 6421

Fiscal responsável: ADRIANO SILVEIRA CARILLO

Proprietário: MARCIA HELENA BRANQUINHO

End. imóvel: RUA DOUTOR WASHINGTON LUIZ, 2277 - L. 27 Q. 05 - JARDIM BOA ESPERANÇA

Cadastro: 1.3.11.08.022.27.00

Processo: 2022021968 - Auto nº: 117075 - Reg. nº: 6441

Fiscal responsável: MAURO TEODORO DE MORAIS

Proprietário: ROBERTO JUNIOR ROSA PRADO

End. imóvel: RUA TORQUATO CALEIRO, 444 - VILA NICÁCIO

Cadastro: 1.1.11.10.018.17.00

Processo: 2022HB2235 - Auto nº: 117066 - Reg. nº: 6429

Fiscal responsável: HÉLIO PEREIRA ROCHA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
IMÓVEL SEM HABITE-SE

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os imóveis abaixo identificados se encontram concluídos e/ou ocupados e não possuem HABITE-SE. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 35 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, nos termos do artigo 94 da citada lei, para no prazo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR O HABITE-SE DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa no valor de 12 UFMF (doze inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 863,52 (oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o artigo 84, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: ABDIEL OLIVEIRA DA SILVA E OUTRA

End. imóvel: AVENIDA NELSON JAPAULO, 000 - L. 05 Q. 39 - JARDIM LUIZA I

Cadastro: 1.1.32.06.039.05.00

Processo: 2021022249 - Auto nº: 116986 - Reg. nº: 6420

Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

Proprietário: ALTIVA MARIA ARAUJO

End. imóvel: RUA ALVIM MARQUES DA SILVA, 361 - L. 33 Q. 09 - RESIDENCIAL PERES ELIAS

Cadastro: 1.2.14.04.007.33.00

Processo: 2020023635 - Auto nº: 110884 - Reg. nº: 6413

Fiscal responsável: ANTONIO HENRIQUE BONETTE

Proprietário: ANDREIA APARECIDA DE SOUSA

End. imóvel: RUA JORGE ASTUN, 550 - L. 05 Q. 01 - RESIDENCIAL PERES ELIAS

Cadastro: 1.2.14.03.004.05.00

Processo: 2021039493 - Auto nº: 110880 - Reg. nº: 6412

Fiscal responsável: ANTONIO HENRIQUE BONETTE

Proprietário: ANTÔNIO CARLOS DE MELO ALCÂNTARA E OUTROS

End. imóvel: RUA IOLANDA PEREIRA LIMA, S/Nº - P/L 09 - A Q. 33 - JARDIM LUIZA I

Cadastro: 1.1.32.06.033.37.00

Processo: 2016040392 - Auto nº: 116984 - Reg. nº: 6416

Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

Proprietário: ANTONIO DE DEUS VIEIRA NETO

End. imóvel: RUA HORÁCIO OTÁVEIO GONÇALVES, S/Nº - L. 31 Q. 48 - JARDIM LUIZA I

Cadastro: 1.1.32.11.048.31.00
Processo: 2015047455 - Auto nº: 116982 - Reg. nº: 6415
Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

Proprietário: CARLOS AUGUSTO DE PAULA
End. imóvel: RUA JORGE ASTUN, 421 - L. 27 Q. 07 - RESIDENCIAL PERES ELIAS
Cadastro: 1.2.14.03.010.27.00
Processo: 2020025533 - Auto nº: 110885 - Reg. nº: 6414
Fiscal responsável: ANTONIO HENRIQUE BONETTE

Proprietário: CONCEIÇÃO APARECIDA LIBERATO SA E OUTROS
End. imóvel: RUA GERALDO BORGES FREITAS, 961 - L. 14 Q. 08 - JARDIM PALMA
Cadastro: 1.3.32.03.003.14.00
Processo: 2021009983 - Auto nº: 114195 - Reg. nº: 6368
Fiscal responsável: VICENTE LUIZ COSTA

Proprietário: DIOGO ROMUALDO DE ALMEIDA
End. imóvel: RUA VALTEVIR MENDONÇA, 321 - L. 37 Q. 06 - RES. PERES ELIAS
Cadastro: 1.2.14.03.009.37.00
Processo: 2021031411 - Auto nº: 114245 - Reg. nº: 6404
Fiscal responsável: ANTONIO HENRIQUE BONETTE

Proprietário: ELISA DA SILVA RODRIGUES CINTRA E OUTRO
End. imóvel: RUA NICOLAU EMÍLIO NERY, 73 - L. 20 Q. 10 - JARDIM SÃO FRANCISCO
Cadastro: 1.3.23.14.010.20.00
Processo: 2021019438 - Auto nº: 114194 - Reg. nº: 6370
Fiscal responsável: VICENTE LUIZ COSTA

Proprietário: EVANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA
End. imóvel: RUA VALTEVIR MENDONÇA, 141 - L. 33 Q. 13 - RESIDENCIAL PERES ELIAS
Cadastro: 1.1.14.16.003.33.00
Processo: 2021021070 - Auto nº: 114246 - Reg. nº: 6406
Fiscal responsável: ANTONIO HENRIQUE BONETTE

Proprietário: FERNANDO HENRIQUE SIMÕES MENDES
End. imóvel: RUA VALTEVIR MENDONÇA, 400 - L. 10 Q. 05 - RESIDENCIAL PERES ELIAS
Cadastro: 1.2.14.03.008.10.00
Processo: 2021011287 - Auto nº: 114251 - Reg. nº: 6409
Fiscal responsável: ANTONIO HENRIQUE BONETTE

Proprietário: JOÃO ROSA DA SILVA E OUTRA
End. imóvel: RUA HERMÍNIA MARCONDES LUZ, 450 - L. 17 Q. 49 - JARDIM PAULISTANO
Cadastro: 1.3.12.04.013.17.00
Processo: 2021034168 - Auto nº: 114188 - Reg. nº: 6374
Fiscal responsável: VICENTE LUIZ COSTA

Proprietário: JULIO CESAR CONCEIÇÃO
End. imóvel: RUA VALTEVIR MENDONÇA, 131 - L. 34 Q. 13 - RESIDENCIAL PERES ELIAS
Cadastro: 1.1.14.16.003.34.00
Processo: 2021018220 - Auto nº: 114249 - Reg. nº: 6407
Fiscal responsável: ANTONIO HENRIQUE BONETTE

Proprietário: JUMATI AGROPECUARIAS LTDA
End. imóvel: AVENIDA BRASIL, 720 - L. 14/15 Q. 14 - VILA APARECIDA
Cadastro: 1.3.11.10.001.13.00
Processo: 2020AE0740 - Auto nº: 116935 - Reg. nº: 6402
Fiscal responsável: MAURO TEODORO DE MORAIS

Proprietário: LARISSA SILVA PLACIDO
End. imóvel: RUA JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA, 2936 - P/L 12 AREA B Q. 17 - RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.10.010.44.00
Processo: 2019036826 - Auto nº: 116894 - Reg. nº: 6364
Fiscal responsável: ADRIANA STACIARINI R. HAUCH

Proprietário: LAURA LEIGUER DE BARROS
End. imóvel: RUA JOSÉ COELHO DE AZEVEDO, 110 - L. 23 Q. 04 - JARDIM ZELINDA

Cadastro: 1.1.14.12.004.23.00

Processo: 2021012782 - Auto nº: 114250 - Reg. nº: 6408

Fiscal responsável: ANTONIO HENRIQUE BONETTE

Proprietário: LUCAS SABATELAU BATISTA

End. imóvel: RUA VALTEVIR MENDONÇA, 221 - L. 25 Q. 13 - RES. PERES ELIAS

Cadastro: 1.1.14.16.003.25.00

Processo: 2020039726 - Auto nº: 110890 - Reg. nº: 6419

Fiscal responsável: ANTONIO HENRIQUE BONETTE

Proprietário: LUCIANO FADEL RIBEIRO

End. imóvel: AV. EMILIO PALUDETTO, 6000 - L. 08/09/10 Q. 01 - VILLA REAL

Cadastro: 1.4.22.14.005.09.00

Processo: 2020031124 - Auto nº: 116980 - Reg. nº: 6425

Fiscal responsável: ADRIANA STACIARINI R. HAUCH

Proprietário: RENATA FRAGOSOCERQUEIRA E OUTRA

End. imóvel: RUA JOSE BRICKMANN, 2870 - L. 03 Q. 05 - JARDIM DO EDEN

Cadastro: 1.3.22.09.007.03.00

Processo: 2021032083 - Auto nº: 114190 - Reg. nº: 6369

Fiscal responsável: VICENTE LUIZ COSTA

Proprietário: RENATO MARÇAL SA TELES

End. imóvel: RUA ALVIM MARQUES DA SILVA, 250 - L. 02 Q. 03 - RESIDENCIAL PERES ELIAS

Cadastro: 1.2.14.03.006.02.00

Processo: 2022AE0256 - Auto nº: 114244 - Reg. nº: 6403

Fiscal responsável: ANTONIO HENRIQUE BONETTE

Proprietário: RENE DOMINGUES SILVA

End. imóvel: AVENIDA DOUTOR CHAFIC FACURY, 4781 - L. 09 Q. 22 - PROLONGAMENTO JARDIM ÂNGELA ROSA

Cadastro: 1.4.22.01.006.09.00

Processo: 2022021692 - Auto nº: 116765 - Reg. nº: 6445

Fiscal responsável: KAIO VINNICIUS P. DE ANDRADE

Proprietário: ROGERIO BALSANULFO SILVERIO

End. imóvel: RUA JOAQUIM BRANDIERI, 320 - L. 02 Q. 10 - RESIDENCIAL PERES ELIAS

Cadastro: 1.2.14.04.008.02.00

Processo: 2021007682 - Auto nº: 114254 - Reg. nº: 6411

Fiscal responsável: ANTONIO HENRIQUE BONETTE

Proprietário: ROSEMEIRE ANTÔNIO GALERA

End. imóvel: AVENIDA NELSON JAPAULO, S/Nº - L. 44 Q. 08 - JARDIM LUIZA I

Cadastro: 1.1.32.03.008.44.00

Processo: 2015001657 - Auto nº: 116985 - Reg. nº: 6418

Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

Proprietário: SAULO HENRIQUE ROSA

End. imóvel: RUA JOSÉ CARLOS MERCURI, 4062 - L. 19 Q. 02 - JARDIM SAMELLO V

Cadastro: 1.3.22.05.002.19.00

Processo: 2021022899 - Auto nº: 114191 - Reg. nº: 6373

Fiscal responsável: VICENTE LUIZ COSTA

Proprietário: SEBASTIÃO DAVID DE ANDRADE E OUTRA

End. imóvel: RUA JOSE REIS, 481 - L. 09 Q. 81 - JARDIM PAULISTANO

Cadastro: 1.3.13.01.004.09.00

Processo: 2020005071 - Auto nº: 114051 - Reg. nº: 6363

Fiscal responsável: VICENTE LUIZ COSTA

Proprietário: SIRLEIA PIRES DA COSTA

End. imóvel: RUA ANTÔNIO PARRA ALARCON, 1827 - P/L.10/11 B Q. 02 - JARDIM RIVIERA

Cadastro: 1.3.12.01.008.30.00

Processo: 2021020017 - Auto nº: 114192 - Reg. nº: 6372

Fiscal responsável: VICENTE LUIZ COSTA

Proprietário: VIVIANE DOS REIS RESENDE MENDONÇA

End. imóvel: RUA JORGE ASTUN, 541 - L. 25 Q. 02 - RESIDENCIAL PERES ELIAS

Cadastro: 1.2.14.03.005.25.00

Processo: 2021008997 - Auto nº: 114253 - Reg. nº: 6410

Fiscal responsável: ANTONIO HENRIQUE BONETTE

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
MATERIAL OU ENTULHO DEPOSITADO IRREGULARMENTE

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado depositou entulhos e/ou inservíveis no logradouro público e/ou em imóvel particular. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 296 da Lei Municipal Nº 2.047/72 (Código de Posturas), fica INTIMADO o abaixo relacionado, conforme o artigo 492 da citada lei, para no prazo de 02 (DOIS) DIAS, contados a partir da data desta publicação, RETIRAR OS ENTULHOS E/OU INSERVÍVEIS E PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO LOCAL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa no valor de 6,67 UFMF (seis inteiros e sessenta e sete centésimos de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 479,97 (quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos), de acordo com os artigos 509 e 513 do Código de Posturas. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: MARCELO HENRIQUE DAMASCENO

End. imóvel: RUA DOMINFOS DALLEIROS DE MELLO, 6795 - L. 30 Q. 22 - FRANCA POLO CLUBE

Cadastro: 1.4.22.12.010.30.00

Processo: 2020033937 - Auto nº: 117003 - Reg. nº: 6423

Fiscal responsável: ADRIANA STACIARINI R. HAUCH

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
IMÓVEL EM DESACORDO (PROJETO AGUARDANDO CORREÇÕES)

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado edificou construção sem o respectivo projeto aprovado e possui projeto de aprovação aguardando correções nesta Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da mesma lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR AS SOLICITADAS CORREÇÕES PARA A CONSEQUENTE APROVAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidades Fiscais do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 719,60 (setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 83, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: CLAUDIA REJANE PINHEIRO

End. imóvel: RUA ALEXANDRE SPERETA, 1070 - P/L. 19 Q. 34 - SÃO JOAQUIM

Cadastro: 1.1.12.14.013.39.00

Processo: 2020009706 - Auto nº: 117076 - Reg. nº: 6439

Fiscal responsável: HÉLIO PEREIRA ROCHA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
DEGRAU NA CALÇADA (PASSEIO PÚBLICO)

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram degrau/rampa sobre a calçada (passeio público). Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 350 e 352 da Lei Municipal Nº 2046/72 (Plano Diretor), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, nos termos do artigo 402 da citada lei, para, no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação, PROVIDENCIAR A RETIRADA DO REFERIDO DEGRAU/RAMPA, MANTENDO O PASSEIO PÚBLICO REGULARIZADO. O não atendimento à intimação implicará na cobrança de multa no valor de 7,11 UFMF (sete inteiros e onze centésimos de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 511,64 (quinhentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com os artigos 417 e 420 do Plano Diretor. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: EMERSON HENRIQUE DE FARIA

End. imóvel: RUA ULYSSES GOMES PRIOR, 6751 - L. 23 Q. 17 - FRANCA PÓLO CLUB

Cadastro: 1.4.22.16.011.23.00

Processo: 2020042502 - Auto nº: 116992 - Reg. nº: 6417

Fiscal responsável: ADRIANA STACIARINI R. HAUCH

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados não construíram ou mantêm em mau estado

de conservação a calçada (passeio público) do seu imóvel. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 59 da Lei Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO/REPARO DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL, de acordo com a ABNT NBR 9050 (Item 6.12). O não atendimento deste Auto de Infração, no prazo determinado, implicará na cobrança da multa de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 719,60 (setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 86, I do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: ALFREDO CARVALHO ENGLER PINTO JUNIOR, ANA CANDIDA RODRIGUES VILELA ROS
End. imóvel: AV. RIO AMAZONAS, S/Nº - L. 22 Q. 03 - RESIDENCIAL AMAZONAS
Cadastro: 1.2.12.16.001.22.00
Processo: 2022042242 - Auto nº: 116971 - Reg. nº: 6396
Fiscal responsável: CRISTIANO MUZETI LAZARO

Proprietário: ANSELMO VOLPE E ANA MARIA ANTONIO VOLPE, JOSE SERGIO VOLPE E MARIA LAU
End. imóvel: AV. RIO AMAZONAS, S/Nº - L. 01 Q. 02 - RESIDENCIAL AMAZONAS
Cadastro: 1.2.12.12.003.01.00
Processo: 2022042242 - Auto nº: 116954 - Reg. nº: 6383
Fiscal responsável: CRISTIANO MUZETI LAZARO

Proprietário: ANSELMO VOLPE E ANA MARIA ANTONIO VOLPE, JOSE SERGIO VOLPE E MARIA LAURA ALVES ANDRADE VOLPE
End. imóvel: AV. RIO AMAZONAS, S/Nº - L. 02 Q. 02 - RESIDENCIAL AMAZONAS
Cadastro: 1.2.12.12.003.02.00
Processo: 2022042242 - Auto nº: 116955 - Reg. nº: 6377
Fiscal responsável: CRISTIANO MUZETI LAZARO

Proprietário: ANSELMO VOLPE E OUT
End. imóvel: AV. RIO AMAZONAS, S/Nº - L. 03 Q. 02 - RESIDENCIAL AMAZONAS
Cadastro: 1.2.12.12.003.03.00
Processo: 2022042242 - Auto nº: 116956 - Reg. nº: 6391
Fiscal responsável: CRISTIANO MUZETI LAZARO

Proprietário: ANTONIO EVARISTO ALVES
End. imóvel: AV. RIO AMAZONAS, S/Nº - L. 15 Q. 03 - RESIDENCIAL AMAZONAS
Cadastro: 1.2.12.16.001.15.00
Processo: 2022042242 - Auto nº: 116967 - Reg. nº: 6389
Fiscal responsável: CRISTIANO MUZETI LAZARO

Proprietário: BOI SANTO COUROS LTDA
End. imóvel: AV. RIO AMAZONAS, S/Nº - L. 23 Q. 03 - RESIDENCIAL AMAZONAS
Cadastro: 1.2.12.16.001.23.00
Processo: 2022042242 - Auto nº: 116972 - Reg. nº: 6393
Fiscal responsável: CRISTIANO MUZETI LAZARO

Proprietário: BOI SANTO COUROS LTDA
End. imóvel: AV. RIO AMAZONAS, S/Nº - L. 24 Q. 03 - RESIDENCIAL AMAZONAS
Cadastro: 1.2.12.16.001.24.00
Processo: 2022042242 - Auto nº: 116973 - Reg. nº: 6397
Fiscal responsável: CRISTIANO MUZETI LAZARO

Proprietário: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FRANCA
End. imóvel: AV. RIO AMAZONAS, S/Nº - L. 13 Q. 02 - RESIDENCIAL AMAZONAS
Cadastro: 1.2.12.12.003.13.00
Processo: 2022042242 - Auto nº: 116958 - Reg. nº: 6385
Fiscal responsável: CRISTIANO MUZETI LAZARO

Proprietário: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FRANCA
End. imóvel: AV. RIO AMAZONAS, S/Nº - L. 12 Q. 02 - RESIDENCIAL AMAZONAS
Cadastro: 1.2.12.12.003.12.00
Processo: 2022042242 - Auto nº: 116957 - Reg. nº: 6384
Fiscal responsável: CRISTIANO MUZETI LAZARO

Proprietário: ELIANA DOS SANTOS ALVES NOGUEIRA E JOAO ALVES NOGUEIRA
End. imóvel: AV. RIO AMAZONAS, S/Nº - L. 06 Q. 03 - RESIDENCIAL AMAZONAS
Cadastro: 1.2.12.16.001.06.00

Processo: 2022042242 - Auto nº: 116961 - Reg. nº: 6390
Fiscal responsável: CRISTIANO MUZETI LAZARO

Proprietário: FLAVIO ELIAS ARAUJO NAME
End. imóvel: AV. RIO AMAZONAS, S/Nº - L. 08 Q. 03 - RESIDENCIAL AMAZONAS
Cadastro: 1.2.12.16.001.08.00
Processo: 2022042242 - Auto nº: 116962 - Reg. nº: 6388
Fiscal responsável: CRISTIANO MUZETI LAZARO

Proprietário: GALO BRANCO ADMINISTRADORA DE BENS E DIREITOS LTDA
End. imóvel: AV. RIO AMAZONAS, S/Nº - L. 09 Q. 03 - RESIDENCIAL AMAZONAS
Cadastro: 1.2.12.16.001.09.00
Processo: 2022042242 - Auto nº: 116963 - Reg. nº: 6379
Fiscal responsável: CRISTIANO MUZETI LAZARO

Proprietário: GALO BRANCO ADMINISTRADORA DE BENS E DIREITOS LTDA
End. imóvel: AV. RIO AMAZONAS, S/Nº - L. 10 Q. 03 - RESIDENCIAL AMAZONAS
Cadastro: 1.2.12.16.001.10.00
Processo: 2022042242 - Auto nº: 116964 - Reg. nº: 6386
Fiscal responsável: CRISTIANO MUZETI LAZARO

Proprietário: JOSE CARLOS DE ANDRADE
End. imóvel: AV. RIO AMAZONAS, S/Nº - L. 16 Q. 03 - RESIDENCIAL AMAZONAS
Cadastro: 1.2.12.16.001.16.00
Processo: 2022042242 - Auto nº: 116968 - Reg. nº: 6392
Fiscal responsável: CRISTIANO MUZETI LAZARO

Proprietário: JOSE LUIZ RANZINI JUNIOR
End. imóvel: AV. RIO AMAZONAS, S/Nº - L. 05 Q. 03 - RESIDENCIAL AMAZONAS
Cadastro: 1.2.12.16.001.05.00
Processo: 2022042242 - Auto nº: 116960 - Reg. nº: 6382
Fiscal responsável: CRISTIANO MUZETI LAZARO

Proprietário: KRILOVA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
End. imóvel: AV. RIO AMAZONAS, S/Nº - L. 14 Q. 03 - RESIDENCIAL AMAZONAS
Cadastro: 1.2.12.16.001.14.00
Processo: 2022042242 - Auto nº: 116966 - Reg. nº: 6387
Fiscal responsável: CRISTIANO MUZETI LAZARO

Proprietário: MOISES TRENTA E IVONETE LAURINDA DE ANDRADE TRENTA
End. imóvel: AV. RIO AMAZONAS, S/Nº - L. 03 Q. 01 - RESIDENCIAL AMAZONAS
Cadastro: 1.2.12.11.002.03.00
Processo: 2022042242 - Auto nº: 116953 - Reg. nº: 6378
Fiscal responsável: CRISTIANO MUZETI LAZARO

Proprietário: NRB PARTICIPAÇÕES LTDA
End. imóvel: AV. PAULO ROBERTO C AVALHEIRO COELHO, 1111 - L. 07 AO 14 Q. 13 - VILA EUROPA
Cadastro: 1.4.21.05.001.07.00
Processo: 2022042243 - Auto nº: 117000 - Reg. nº: 6422
Fiscal responsável: CRISTIANO MUZETI LAZARO

Proprietário: ROGERIO DUTRA BANDOS
End. imóvel: AV. RIO AMAZONAS, S/Nº - L. 11 Q. 03 - RESIDENCIAL AMAZONAS
Cadastro: 1.2.12.16.001.11.00
Processo: 2022042242 - Auto nº: 116965 - Reg. nº: 6380
Fiscal responsável: CRISTIANO MUZETI LAZARO

Proprietário: VICTOR CAMARGO MIRANDA
End. imóvel: AV. RIO AMAZONAS, S/Nº - L. 18 Q. 03 - RESIDENCIAL AMAZONAS
Cadastro: 1.2.12.16.001.18.00
Processo: 2022042242 - Auto nº: 116969 - Reg. nº: 6395
Fiscal responsável: CRISTIANO MUZETI LAZARO

Proprietário: VINICIUS CARDOSO MIRANDA
End. imóvel: AV. RIO AMAZONAS, S/Nº - L. 19 Q. 03 - RESIDENCIAL AMAZONAS
Cadastro: 1.2.12.16.001.19.00
Processo: 2022042242 - Auto nº: 116970 - Reg. nº: 6394

Fiscal responsável: CRISTIANO MUZETI LAZARO

Proprietário: VÍTOR BORGES DE OLIVEIRA
End. imóvel: AVENIDA JOSÉ DO NASCIMENTO VILHENA, s/nº - L. 01 Q. 13 - JARDIM AEROPORTO II
Cadastro: 1.4.32.02.010.01.00
Processo: 2021029166 - Auto nº: 116981 - Reg. nº: 6401
Fiscal responsável: EURIPEDES JOSE DE PAULA COSTA

Proprietário: WALTER CASTRO JUNIOR
End. imóvel: AV. RIO AMAZONAS, S/Nº - L. 24 Q. 02 - RESIDENCIAL AMAZONAS
Cadastro: 1.2.12.12.003.24.00
Processo: 2022042242 - Auto nº: 116959 - Reg. nº: 6381
Fiscal responsável: CRISTIANO MUZETI LAZARO

AUTO DE INTIMAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO
DEMOLIÇÃO DE OBRA IRREGULAR

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados possui imóvel em que esta sendo/foi edificada construção sem ou em desacordo com o devido projeto aprovado pela Prefeitura. O imóvel se encontra irregular e possui lançamento de multas por descumprimento da legislação municipal. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 5º da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 93 da citada lei, para no prazo de 07 (SETE) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR O INÍCIO DA DEMOLIÇÃO DAS ÁREAS IRREGULARMENTE CONSTRUÍDAS, com acompanhamento técnico, conforme determina o artigo 34 da mesma Lei. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na demolição das construções irregulares, conforme o artigo 93, V, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: JOÃO ANGELO AGUILA DINIZ
End. imóvel: RUA MADRE RITA AMADA DE JESUS, 680 - PROL. JD. CONSOLAÇÃO
Cadastro: 1.2.11.10.001.14.00
Processo: 2014039915 - Auto nº: 116929 - Reg. nº: 6367
Fiscal responsável: FERNANDA TAVEIRA SILVA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
ENTULHO EM VIA PÚBLICA OU IMÓVEL PARTICULAR

O Setor de Fiscalização de Obras informa que constatou que o abaixo identificado vem depositando entulhos e/ou inservíveis no logradouro público e/ou em imóvel particular. Como isso constitui infração ao que dispõe o artigo 146 da Lei Municipal Nº 2047/72 (Código de Posturas), fica INTIMADO o abaixo relacionado, nos termos do artigo 492 da citada lei, para no prazo de 02 (DOIS) DIAS, contados a partir da data desta publicação, RETIRAR OS ENTULHOS E/OU INSERVÍVEIS E PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO LOCAL. O não atendimento da presente intimação, no prazo estabelecido, implicará na cobrança de multa no valor de 6,67 UFMF (seis inteiros e sessenta e sete centésimos de Unidades Fiscais do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 479,97 (quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos), de acordo com os artigos 509 e 513 do Código de Posturas. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: LUZIANO GUEDES MENDES
End. imóvel: RUA APARECIDA DONIZETE CASSANTA, 5971 – L. 25 Q. 10 - RESIDENCIAL DOURADO
Cadastro: 1.4.22.14.015.25.00
Processo: 2019031415 - Auto nº: 000001 - Reg. nº: 6405
Fiscal responsável: ADRIANA STACIARINI R. HAUCH

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DOBRO
CONSTRUÇÃO SEM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções sem o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa em dobro, devido à recorrência da infração, no valor de 20,00 UFMF (vinte inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.439,20 (um mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos), de acordo com os artigos 83, II, e 89 do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: ATILA DO NASCIMENTO E OUTRAS
End. imóvel: RUA MARIO BACAGINI, 941 - L. 08 Q. 01 - RESIDNCIAL JARDI CANADA
Cadastro: 1.3.14.15.001.08.00
Processo: 2021032661 - Auto nº: 117074 - Reg. nº: 6440
Fiscal responsável: MAURO TEODORO DE MORAIS

Proprietário: FERNANDO AMERICO PALERMO FALLEIROS E OUTROS
End. imóvel: RUA GENERAL CARNEIRO, S/Nº - CENTRO
Cadastro: 1.1.11.15.023.06.00
Processo: 2018045295 - Auto nº: 116978 - Reg. nº: 6398
Fiscal responsável: ANA LAURA ANDRADE SILVA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DOBRO
CONSTRUÇÃO EM DESACORDO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções em desacordo com o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa em dobro, devido à recorrência da infração, no valor de 20,00 UFMF (vinte inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.439,20 (hum mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos), de acordo com os artigos 83, II, e 89 do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: CESAR E SANTOS CONSTRUTORA LTDA ME
End. imóvel: RUA JUPIRA CUNHA MARCONDES, 1965 - L. 14 Q. 10 - RESIDENCIAL VILA TOTOLI
Cadastro: 1.3.21.09.019.15.00
Processo: 2018002805 - Auto nº: 116983 - Reg. nº: 6400
Fiscal responsável: ANA LAURA ANDRADE SILVA

Proprietário: DEJANIRA TEIXEIRA MACHADO
End. imóvel: RUA LACIDES MENDONÇA, 1045 - P/L. 31 Q. 12 - JD. TROPICAL II
Cadastro: 1.1.22.07.004.31.00
Processo: 2022HB1885 - Auto nº: 117060 - Reg. nº: 6437
Fiscal responsável: ADRIANO SILVEIRA CARILLO

Proprietário: DEJANIRA TEIXEIRA MACHADO
End. imóvel: RUA ALCIDES MENDONÇA, 1041 - P/L. 31 Q. 12 - JD. TROPICAL II
Cadastro: 1.1.22.07.004.34.00
Processo: 2022HB1884 - Auto nº: 117061 - Reg. nº: 6436
Fiscal responsável: ADRIANO SILVEIRA CARILLO

Proprietário: JORGE TABAH NETO
End. imóvel: AV. LIZETE COELHO LOURENÇO, 3285 - L. 05 Q. 23 - RESIDNECIAL SÃO TOMAZ
Cadastro: 1.1.21.05.023.05.00
Processo: 2022HB0549 - Auto nº: 117063 - Reg. nº: 6435
Fiscal responsável: ADRIANO SILVEIRA CARILLO

Proprietário: MANOEL CARLOS CINTRA
End. imóvel: RUA ARLINDO BALDOINO DE CAMPOS, 1350 - L. 29 Q. 04 - JD. NATAL
Cadastro: 1.1.22.05.010.29.00
Processo: 2022HB0991 - Auto nº: 117051 - Reg. nº: 6432
Fiscal responsável: ADRIANO SILVEIRA CARILLO

Proprietário: MARCELO AUGUSTO FERREIRA CONSTRUÇOES EIRELLI ME
End. imóvel: RUA NATAL MARTINS CAZAROTI, s/nº - L. 21 Q. 08 - PROL. JARDIM FLORIDA
Cadastro: 1.4.21.07.005.21.00
Processo: 2018031146 - Auto nº: 116937 - Reg. nº: 6375
Fiscal responsável: KAIO VINNICIUS P. DE ANDRADE

Proprietário: MARINA CÉLIA SCARABUCCI DE ALMEIDA E OUTRA
End. imóvel: RUA CORONEL TAMARINDO, 2025 - ESTAÇÃO
Cadastro: 1.1.11.14.019.03.00
Processo: 2006029025 - Auto nº: 116926 - Reg. nº: 6366

Fiscal responsável: HÉLIO PEREIRA ROCHA

Proprietário: MILENA CRISTINA ALVES BORGES
End. imóvel: RUA ODETTE TRÓCOLLI FERRO, 7351 - P/L. 31 A Q. 15 - RESIDENCIAL ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.10.001.31.00
Processo: 2016040396 - Auto nº: 117071 - Reg. nº: 6434
Fiscal responsável: ADRIANA STACIARINI R. HAUCH

Proprietário: MILTON ROSA DOS REIS
End. imóvel: AV. JOAO BATISTA DE PAULA E SILVA, s/nº - L. 10 Q. 13 - RECANTO ELIMAR II
Cadastro: 1.4.21.12.021.10.00
Processo: 2022054467 - Auto nº: 116933 - Reg. nº: 6371
Fiscal responsável: KAIO VINNICIUS P. DE ANDRADE

Proprietário: NEY ROBLES DE BRITO E OUTRA
End. imóvel: RUA ESPÍRITO SANTO, 864 - L. 03 Q. 12 - VILA APARECIDA
Cadastro: 1.3.11.07.016.22.00
Processo: 2020048388 - Auto nº: 117046 - Reg. nº: 6426
Fiscal responsável: MAURO TEODORO DE MORAIS

Proprietário: SIRLEI PORFÍRIO DOS SANTOS
End. imóvel: RUA LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA, 2150 - L. 16 Q. 32 - JARDIM SANTA BÁRBARA
Cadastro: 1.4.32.13.032.16.00
Processo: 2018033894 - Auto nº: 117073 - Reg. nº: 6438
Fiscal responsável: EURIPEDES JOSE DE PAULA COSTA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DOBRO
IMÓVEL SEM HABITE-SE

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o imóvel abaixo identificado se encontra concluído e/ou ocupado e não possui HABITE-SE. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 35 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), fica INTIMADO o abaixo relacionado, nos termos do artigo 94 da citada lei, para no prazo de **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR O HABITE-SE DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa em dobro, devido à recorrência da infração, no valor de 24,00 UFMF (vinte e quatro Unidades Fiscais do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.727,04 (hum mil setecentos e vinte e sete reais e quatro centavos), de acordo com os artigos 84, II, e 89 do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: VALERIA NASCIMENTO ANDRADE
End. imóvel: AV. NOE REZENDE, s/nº - L. 02 Q. 01 - JARDIM SAMELLO WOODS
Cadastro: 1.4.21.03.001.02.00
Processo: 2021002353 - Auto nº: 116940 - Reg. nº: 6376
Fiscal responsável: KAIO VINNICIUS P. DE ANDRADE

Franca, 06 de fevereiro de 2023.
Marciel Montalvane Barbosa
Chefe do Setor de Fiscalização de Obras

FUNDAÇÃO ESPORTE, ARTE E CULTURA DE FRANCA - FEAC

PORTARIA FEAC Nº 004, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre cronograma e procedimentos para Atribuição de Aulas e Designações aos Professores PEB II de Educação Física, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

MATEUS SANTIAGO CAETANO, Diretor Presidente da Fundação Esporte, Arte e Cultura - FEAC, no uso de suas atribuições e competências legais, considerando o Art. 16 da Resolução FEAC nº 001/2023, de 19 de janeiro de 2023, expede a presente Portaria:

Art. 1º - A Atribuição de Aulas aos Professores do Grupo III, abaixo elencados, prevista na Resolução FEAC nº 001/2023, acontecerá de forma presencial na sala de reuniões da FEAC (Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 550 – 4º andar), respeitadas as condições e recomendações sanitárias, mediante o seguinte agendamento:

CLASSIF. 2022	CHAPA	NOME	DATA	HORÁRIO
04	333	DORACELIA BORGES SANTOS	08.02	08h30

07	275	SEBASTIAO VALENTIM FILHO	08.02	09h00
12	478	APARECIDA HELENA DE LIMA E SOUSA	08.02	09h30
15	490	FLAVIA DO COUTO ROSA ZANETTI	08.02	10h00
26	487	ELOISA BATARRA PIMENTA DE PAULA	08.02	10h30
29	480	CELSO BARBOSA SANDOVAL JUNIOR	08.02	11h00
102	17607	ELIANE APARECIDA DE CASTRO	08.02	14h00

Art. 2º - Os Professores Designados, elencados no Grupo II da Resolução FEAC nº 001/2023, deverão comparecer nos dias e horários abaixo, para a formalização e registro em Ata de suas atividades e definições dos locais e horários, de forma presencial na sala de reuniões da FEAC (Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 550 – 4º andar), respeitadas as condições e recomendações sanitárias, mediante o seguinte agendamento:

CLASSIF. 2022	CHAPA	NOME	DATA	HORÁRIO
01	318	JULIA CORTEZ BARION RIBEIRO	08.02	14h30
02	366	PEDRO BATISTA XAVIER	08.02	14h50
05	2517	PAULO EDUARDO FRANCHI SILVEIRA	08.02	15h10
06	320	ALEXANDRE SALDANHA BORGES	08.02	15h30
09	3285	WILSON ROBERTO GERON	09.02	8h00
10	3680	INALDO RUDOLF WIRZ JUNIOR	09.02	8h20
16	447	MARLI MORENO	09.02	8h40
25	229	MARIA CRISTINA GARCIA GARCIA FELICIO	09.02	8h40
17	460	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	09.02	9h00
19	479	CAETANO BARCAROLLO JUNIOR	09.02	9h20
30	431	EVERTON LUIS DE OLIVEIRA SEIXAS	09.02	9h40
33	2161	TELMA APARECIDA LOPES	09.02	10h00
37	453	SILVIA REGINA RONCARI	09.02	10h00
54	10876	VALMER DE SOUSA	09.02	10h20
35	422	DENILSON DE OLIVEIRA SEIXAS	09.02	10h40
36	1438	JOSE MAURICIO GONCALVES COSTA	09.02	10h40
55	10874	KENIA CINTRA DE ABREU	09.02	10h40
59	11780	CAROLINA POLO	09.02	10h40
57	12631	DANIELA DA CRUZ MORAES BELOTI	09.02	11h00
61	11852	MARCOS HENRIQUE CATARINO	09.02	11h20
77	13280	LEONARDO ADOLFO ARDUINI	09.02	11h20
83	13583	AMERICO ALVES ROSSATO	09.02	11h40
89	15329	FABIANO MACHADO BATISTA	09.02	13h30
90	14980	GUILHERME BORBA	09.02	13h40
104	17675	VINICIUS BARBOSA DE MORAIS	09.02	14h00

Art. 3º - As reuniões para Atribuições de Aulas e Designações, agendadas conforme os artigos 1º e 2º, serão realizadas pelos professores da equipe de Apoio Administrativo da FEAC: Daniela da Cruz Moraes Beloti, Elaine Batarra Pimenta Santos e Maria Imaculada Figueiredo Alves, coordenados pela primeira e sob a supervisão da Diretoria da FEAC.

Art. 4º - De acordo com o Parágrafo Único do Art. 6º da Resolução FEAC nº 001/2023, caso a carga horária de treinamento da modalidade designada seja insuficiente para compor a totalidade da jornada pretendida, o professor designado para exercer a função de Treinador poderá completar sua carga horária em outras modalidades e atividades (Rendimento ou Base), inclusive com aulas de iniciação esportiva e atividades físicas, desde que tenham aulas livres após o processo de Atribuição de Aulas aos Professores do Grupo III.

Art. 5º - Os professores poderão se fazer representar por procuração específica.

Art. 6º - Havendo o não comparecimento, esgotado o espaço de tempo agendado, serão atribuídas as aulas ao(s) ausente(s) pela equipe citada no Art. 3º.

Art. 7º - Havendo impedimento para ao comparecimento no dia e horário agendado, o professor deverá solicitar reagendamento, através de requerimento à presidência da FEAC, devidamente justificado e documentado, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, podendo ser encaminhado por e-mail para: feacfranca@franca.sp.gov.br.

Art. 8º - Os casos omissos na presente resolução serão resolvidos pela presidência da FEAC.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Franca, 06 de fevereiro de 2023.
MATEUS SANTIAGO CAETANO
Diretor Presidente - FEAC

RETIFICAÇÃO

Na Resolução FEAC nº 001, de 18/01/2023, os Anexos I e II passam a ter a seguinte redação:

ANEXOS DA RESOLUÇÃO FEAC Nº 001, DE 18/01/2023

ANEXO I GRUPO I

CLASSIF. 2022	CHAPA	NOME	PONTUAÇÃO
03	2088	REINALDO BIZANHA	13680
08	441	MARIA IMACULADA FIGUEIREDO ALVES	12526
39	2117	RENATA DE PAULA HADDAD SILVEIRA	9111
41	2164	ANDERSON CARNEIRO DA SILVA	8682
46	11160	ADRIANO TOLENTINO DE OLIVEIRA	6066
96	16701	FABRÍCIO SCHISARI DEMACQ	709

PROFESSORES READAPTADOS

	483	ELAINE BATARRA PIMENTA SANTOS	
	1821	LUCIA HELENA DE ANDRADE CORREA	
	226	LUIS FERNANDO BANDUK ABRAHÃO	
	451	ROSA ANGELA CORTEZ GALHARDO DESIDERIO	
	454	VANIA CINTRA	

ANEXO II GRUPO II

CLASSIF. 2022	CHAPA	NOME	PONTUAÇÃO
01	318	JULIA CORTEZ BARION RIBEIRO	17084
02	366	PEDRO BATISTA XAVIER	14375
05	2517	PAULO EDUARDO FRANCHI SILVEIRA	13183
06	320	ALEXANDRE SALDANHA BORGES	13130
09	3285	WILSON ROBERTO GERON	12503
10	3680	INALDO RUDOLF WIRZ JUNIOR	12437
16	447	MARLI MORENO	10206
17	460	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	10177
19	479	CAETANO BARCAROLLO JUNIOR	10126
25	229	MARIA CRISTINA GARCIA GARCIA FELICIO	9904
30	431	EVERTON LUIS DE OLIVEIRA SEIXAS	9587
33	2161	TELMA APARECIDA LOPES	9520

35	422	DENILSON DE OLIVEIRA SEIXAS	9352
36	1438	JOSE MAURICIO GONCALVES COSTA	9317
37	453	SILVIA REGINA RONCARI	9218
54	10876	VALMER DE SOUSA	5604
55	10874	KENIA CINTRA DE ABREU	5604
57	12631	DANIELA DA CRUZ MORAES BELOTI	5317
59	11780	CAROLINA POLO	4846
61	11852	MARCOS HENRIQUE CATARINO	4811
77	13280	LEONARDO ADOLFO ARDUINI	3769
83	13583	AMERICO ALVES ROSSATO	3611
89	15329	FABIANO MACHADO BATISTA	2888
90	14980	GUILHERME BORBA	2623
104	17675	VINICIUS BARBOSA DE MORAIS	0

Franca, 06 de fevereiro de 2023
MATEUS SANTIAGO CAETANO
Diretor Presidente - FEAC

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E SEGURO SOCIAL DOS MUNICIPIÁRIOS DE FRANCA - SASSOM

PORTARIA Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Constitui e nomeia a Comissão Permanente de Licitações do SASSOM de Franca, e dá outras providências.

CÉLIA MARIA TEODORO FALLEIROS, Presidente do Conselho Administrativo do SASSOM - Serviço de Assistência e Seguro Social dos Municipiários de Franca, no exercício de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitações para atuar junto aos procedimentos de licitações do SASSOM – Serviço de Assistência e Seguro Social dos Municipiários de Franca, composta pelos membros:

- Teresinha Vicentina Silva Goulart
- Reinaldo Sérgio Afonso - membro
- Sônia Clarice Bataglia da Silva - membro
- Vânia Aparecida Carvalho Verzola – membro

Art. 2º - A Comissão será presidida pela Senhora Teresinha Vicentina Silva Goulart.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos designados serão considerados de caráter relevantes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Franca, em 11 de janeiro de 2023.
CÉLIA MARIA TEODORO FALLEIROS
PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO SASSOM

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FRANCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FRANCA, entidade sindical com personalidade jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob número 57.721.540/0001-81, com sede a Rua Prudente de Moraes, 697, Cidade Nova, Código de Endereçamento Postal número 14.401-100, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu presidente, Luis Fernando do Nascimento, nos termos da legislação sindical e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Estatutos Sociais, CONVOCA a todos os servidores e empregados públicos municipais de FRANCA, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 11 de fevereiro de 2023, às 10:00 (dez horas), em primeira convocação, na Sede da Entidade Sindical, situada a rua: Prudente de Moraes, nº 697, Cidade Nova na cidade de Franca, Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte pauta exclusiva:

- a) Montagem, discussão e votação da Pauta de Reivindicações do Acordo Coletivo de trabalho para Prefeitura Municipal de

Franca, Câmara Municipal de Franca, Emdef □ Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca, FEAC □ Fundação Esporte Arte Cultura, SASSOM □ Serviços de Assistência Médica dos Municipiários de Franca, Faculdade de Direito de Franca, e Unifacaf □ Centro Universitário de Franca, para a data base de 01 de março de 2023.

- b) Delegar poderes à Diretoria da Entidade para promover entendimentos amigáveis junto à Prefeitura Municipal de Franca e Poder Legislativo para atendimento final das reivindicações da categoria, tudo sujeito à aprovação desta Assembleia que permanecerá aberta em caráter permanente até a solução final das negociações;
- c) Delegar poderes a Diretoria da Entidade para ingressar com ação competente contra os órgãos acima mencionados, em conjunto ou separadamente, caso os entendimentos não cheguem ao bom termo;
- d) Nomeação de uma comissão de negociação do acordo coletivo de trabalho;

Não havendo o número mínimo de associados presentes para instalação da Assembléia na primeira convocação, fica convocada a segunda convocação para o mesmo dia e local, às 10:30 (dez horas e trinta minutos), com o quorum previsto no Parágrafo Segundo do Artigo 15, dos Estatutos Sociais da Entidade.

Franca, 25 de janeiro de 2023.
Luís Fernando Nascimento
Presidente

SOCIEDADE FRANCAÑA DE INSTRUÇÃO E TRABALHO PARA CEGOS - SFITC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA SOCIEDADE FRANCAÑA DE INSTRUÇÃO E TRABALHO PARA CEGOS - SFITC

A **Sociedade Francana de Instrução e Trabalho para Cegos – SFITC** - com sede à rua Santa Catarina, nº 802 - Vila Aparecida – Franca/SP, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente Sra. Maria Aparecida Beraldi Lucas, **CONVOCA** através do presente Edital, todos os associados da **SFITC** para Assembleia Geral ordinária, que será realizada na sede da entidade no dia 09 de fevereiro de 2023, em primeira chamada às 14 horas, com a presença da maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação às 14h30, com pelo menos 2/3 dos convocados para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. - Prestação de contas referentes aos anos 2019/2020/2021/2022

Franca, 03 de fevereiro de 2023



Maria Aparecida Beraldi Lucas
Presidente

SOCIEDADE ESPÍRITA VENERANDA

CONVOCAÇÃO

A Sociedade Espírita Veneranda convoca a diretoria e seus associados para Assembléia Geral Ordinária que se realizará dia 15/02/2023, às 20h00min horas, em sua sede, à rua Sacramento, nº 550, Jardim Pedreiras, Franca- SP, para Eleição e Posse da nova diretoria. Não havendo número legal na 1a. chamada, será realizada 20 min. após c/ qualquer nº de participantes presentes.

Franca, 06/02/2023.
Esther Accari Barbosa
Presidente

ASSOCIAÇÃO FRANCA DE VOLEIBOL

Associação Francana de Voleibol
CNPJ: 60.250.941/0001-05

Livro: 0032 Folha: 0036
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Balancete – Fiscal

Balancete
Valores expressos em Reais (\$)

Conta	S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
10000	S	1 ATIVO	251.752,88	1.011.159,28	1.066.859,64	196.052,52
11000	S	1.1 ATIVO CIRCULANTE	251.752,88	1.011.159,28	1.066.859,64	196.052,52
11100	S	1.1.02 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	49.422,88	759.953,45	793.723,81	15.652,52
11111	S	1.1.02.01 CAIXA	23,65	3.000,00	3.000,00	23,65
11101		1.1.02.01.01 CAIXA	23,65	3.000,00	3.000,00	23,65
11230	S	1.1.02.03 BANCOS CONTA MOV C/ RESTRIÇÃO	34.790,00	529.493,05	551.862,28	12.420,77
11213		1.1.02.03.13 BANCO BRASIL C/C 044926 FEAC	34.790,00	407.496,37	442.286,37	0,00
66124		1.1.02.03.13 BANCO DO BRASIL C/C 99425 FEAC	0,00	109.575,91	109.575,91	0,00
66126		1.1.02.03.26 BLOQUEIO JUDICIAL C/C 99425	0,00	12.420,77	0,00	12.420,77
11300	S	1.1.02.04 APLICAÇÕES FIN. S/ RESTRIÇÃO	14.609,23	227.460,40	238.861,53	3.208,10
66125		1.1.02.04.02 APLIC. BANCO DO BRASIL 99425 FEAC	0,00	42.092,34	38.950,91	3.141,43
11302		1.1.02.04.02 APLICACAO BANCO DO BRASIL	14.609,23	185.368,06	199.910,62	66,67
11500	S	1.1.05 OUTROS CREDITOS	202.330,00	251.205,83	273.135,83	180.400,00
11506		1.1.05.06 ADIANTAMENTO 13o. SALARIO	0,00	395,83	395,83	0,00
11540		1.1.05.40 CONVENIO FEAC A RECEBER	202.330,00	250.810,00	272.740,00	180.400,00

Associação Francana de Voleibol
CNPJ: 60.250.941/0001-05

Livro: 0032 Folha: 0037
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Balancete – Fiscal

Balancete
Valores expressos em Reais (\$)

Conta	S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
20000	S	2 PASSIVO	251.752,88	357.584,70	301.884,34	196.052,52
21000	S	2.1 PASSIVO CIRCULANTE	251.729,23	357.165,63	301.493,28	196.056,88
21200	S	2.1.02 OBRIG. SOCIAIS E TRABALHISTAS	1.194,12	47.044,40	48.786,21	2.935,93
21201		2.1.02.01 INSS A RECOLHER	938,17	15.959,42	16.324,51	1.303,26
21202		2.1.02.02 FGTS A RECOLHER	0,00	2.170,78	2.327,26	156,48
21501		2.1.02.03 SALARIOS A PAGAR	0,00	24.266,95	24.266,95	0,00
21203		2.1.02.04 13. SALARIO A PAGAR	0,00	2.416,49	2.416,49	0,00
21204		2.1.02.04 FERIAS A PAGAR	255,95	2.047,64	3.221,96	1.430,27
21206		2.1.02.06 PIS S/ FOLHA DE PGTO RECOLHER	0,00	183,12	229,04	45,92
21300	S	2.1.03 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	0,00	114,75	114,75	0,00
21306		2.1.03.06 IRRF A RECOLHER	0,00	114,75	114,75	0,00
21600	S	2.1.06 CONVENIOS E PROJETOS	250.535,11	310.006,48	252.592,32	193.120,95
21602		2.1.06.02 CONVENIO EM EXECUÇÃO FEAC	250.535,11	310.006,48	252.592,32	193.120,95
24000	S	2.4 PATRIMONIO SOCIAL	23,65	419,07	391,06	(4,36)
24450	S	2.4.09 SUPERAVITS/DEFICITS ACUMULADOS	23,65	419,07	391,06	(4,36)
24451		2.4.09.01 SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	414,71	391,06	0,00	23,65
24452		2.4.09.02 DEFICITS ACUMULADO	(391,06)	28,01	391,06	(28,01)

Associação Francana de Voleibol
CNPJ: 60.250.941/0001-05

Livro: 0032 Folha: 0038
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Balancete – Fiscal

Balancete
Valores expressos em Reais (\$)

Conta	S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
50000	S 5	CONTAS DE DESPESAS	0,00	251.582,78	251.582,78	0,00
51000	S 5.1	DESPESAS	0,00	251.582,78	251.582,78	0,00
53000	S 5.1.03	DESPESAS C/ATIV. ASSISTENCIAIS	0,00	250.373,34	250.373,34	0,00
53500	S 5.1.03.05	F.E.A.C.	0,00	250.373,34	250.373,34	0,00
53501	5.1.03.05.01	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	0,00	10.795,02	10.795,02	0,00
53502	5.1.03.05.02	DESP C/ACADEMIA E FISIOTERAPIA	0,00	27.200,00	27.200,00	0,00
53503	5.1.03.05.03	DESP C/TRANSPORTE EM VIAGENS	0,00	22.730,00	22.730,00	0,00
53504	5.1.03.05.04	FOLHA SALARIAL FUNC ADM SEDE	0,00	40.184,06	40.184,06	0,00
53506	5.1.03.05.06	DESPESAS COM TAXAS FEDERATIVAS	0,00	72.623,00	72.623,00	0,00
53507	5.1.03.05.07	DESPESAS MEDICAMENTOS	0,00	504,50	504,50	0,00
53510	5.1.03.05.10	DESP C/MATERIAIS ESCRITORIO	0,00	580,00	580,00	0,00
53512	5.1.03.05.12	DESPESAS CONTABILIDADE	0,00	7.014,23	7.014,23	0,00
53518	5.1.03.05.18	HOSPEDAGEM/ALIMENTAÇÃO VIAGEM	0,00	17.386,87	17.386,87	0,00
53524	5.1.03.05.24	MATERIAL ESPORTIVO	0,00	5.400,00	5.400,00	0,00
53525	5.1.03.05.25	DESP. COM TREINADOR	0,00	45.955,66	45.955,66	0,00
56000	S 5.1.06	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	206,61	206,61	0,00
56100	S 5.1.06.01	TRIBUTOS GERAIS	0,00	206,61	206,61	0,00
56105	5.1.06.01.05	PIS FOLHA DE PAGTO	0,00	206,61	206,61	0,00
57000	S 5.1.07	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.002,83	1.002,83	0,00
57100	S 5.1.07.01	ENCARGOS FINANCEIROS	0,00	1.002,83	1.002,83	0,00
57101	5.1.07.01.01	MULTA E MORA FISCAL	0,00	1.002,83	1.002,83	0,00

Associação Francana de Voleibol
CNPJ: 60.250.941/0001-05

Livro: 0032 Folha: 0039
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Balancete – Fiscal

Balancete
Valores expressos em Reais (\$)

Conta	S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
60000	S 6	CONTAS DE RECEITAS E INGRESSOS	0,00	246.827,70	246.827,70	0,00
64000	S 6.4	RECEITAS	0,00	246.827,70	246.827,70	0,00
64300	S 6.4.03	CONVENIOS E PROJETOS	0,00	246.827,70	246.827,70	0,00
64302	6.4.03.02	FEAC	0,00	246.827,70	246.827,70	0,00

Associação Francana de Voleibol
CNPJ: 60.250.941/0001-05

Livro: 0032 Folha: 0040
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Balancete – Fiscal

Balancete
Valores expressos em Reais (\$)

Conta	S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
7000	S 7	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	246.855,71	246.855,71	0,00

7001	S 7.1	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	246.855,71	246.855,71	0,00
7002	S 7.1.11	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	246.855,71	246.855,71	0,00
7003	7.1.11.01	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	246.855,71	246.855,71	0,00

0045 Associação Francana de Voleibol
CNPJ: 60.250.941/0001-05

03/02/2023 15:29 Pág:0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

Valores expressos em Reais (\$)

	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
RECEITAS OPERACIONAIS	246.827,70	43.269,73
COM RESTRIÇÃO	246.827,70	43.269,73
FEAC	246.827,70	43.269,73
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	(246.855,71)	(43.269,73)
DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	0,00	(3.913,74)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(206,61)	(22,10)
DESPESAS ASSISTENCIAIS	(245.646,27)	(39.323,80)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.002,83)	(10,09)
DEFICIT DO PERIODO	(28,01)	0,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Franca (SP), 31/12/2022

Talita Aparecida de Sousa
Presidente
CPF: 321.896.918-26

SANTA RITA
CONTABILIDADE
E CONSULTORIA
LTDA:518290750
00110
Assinado de forma digital por SANTA RITA
CONTABILIDADE E CONSULTORIA
LTDA:51829075000110
Dados: 2023.02.03 17:04:47 -03'00'

Santa Rita Contabilidade & Consultoria Ltda EPP
CRC: 2-SP-013680/O-2 - Contador
CNPJ: 51.829.075/0001-10

Associação Francana de Voleibol
CNPJ: 60.250.941/0001-05

Livro: 0032 Folha: 0042

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (\$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE	196.052,52	251.752,88
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	15.652,52	49.422,88
CAIXA	23,65	23,65
BANCOS CONTA MOV C/ RESTRIÇÃO	12.420,77	34.790,00

APLICAÇÕES FIN. S/ RESTRIÇÃO	3.208,10	14.609,23
OUTROS CREDITOS	180.400,00	202.330,00
TOTAL DO ATIVO	196.052,52	251.752,88

Associação Francana de Voleibol
CNPJ: 60.250.941/0001-05

Livro: 0032 Folha: 0043

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE	196.056,88	251.729,23
OBRIG. SOCIAIS E TRABALHISTAS	2.935,93	1.194,12
CONVENIOS E PROJETOS	193.120,95	250.535,11
PATRIMONIO SOCIAL	(4,36)	23,65
SUPERAVITS/DEFICITS ACUMULADOS	(4,36)	23,65
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	196.052,52	251.752,88

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Franca (SP), 31/12/2022

Talita Aparecida de Sousa
Presidente
CPF: 321.896.918-26

SANTA RITA
CONTABILIDADE
E CONSULTORIA
LTDA:51829075000110
00110
Assinado de forma digital por SANTA RITA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA:51829075000110
Dados: 2023.02.03 17:05:15 -03'00'
Santa Rita Contabilidade & Consultoria Ltda EPP
CRC: 2-SP-013680/O-2 - Contador
CNPJ: 51.829.075/0001-10

ASSOCIAÇÃO FRANCAN DE VOLEIBOL

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
EM 31/12/2022

	Patrimônio Social	Doações Patrimoniais	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Superávit/ (Déficit) Acumulado	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2021	24	0,00	0,00	-	24
Realização do Custo Atribuído	-	-	-	-	-
Transferência para patrimônio social	-	-	-	-	-

Superávit do exercício	-	-	-	(28)-	(28)
Transferência para patrimônio social	-	-	-	-	-
Ajuste de exercícios anteriores	-	-	-	-	-
Transferência para patrimônio social	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2022	24	0,00	0,00	-	(4)

SANTA RITA
CONTABILIDADE
E CONSULTORIA LTDA
LTDA:51829075
000110

Assinado de forma
digital por SANTA RITA
CONTABILIDADE E
CONSULTORIA
Dados: 2023.02.03
17:05:47 -03'00'

Talita Aparecida de Sousa
Presidente
CPF: 321.896.918-26

Santa Rita Contabilidade & Consultoria Ltda EPP
CRC: 2-SP-013680/O-2 - Contador
CNPJ: 51.829.075/0001-10

Empresa: Associação Francana de Voleibol	CNPJ: 60.250.941/0001-05	45
DEMONSTRAÇÃO DE VALOR ADICIONADO		
EMITIDO EM: 31/12/2022		
DESCRIÇÃO	Em reais 2022	Em reais 2021
1 - RECEITAS	246.827,70	43.269,73
1.1) Recebimentos de Convenios	246.827,70	43.269,73
1.2) Donativo e promoções	0,00	0,00
1.3) Outros recebimentos	0,00	0,00
2 - INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	208.633,00	39.323,80
2.1) Materiais Consumidos	0,00	0,00
2.2) Materiais, energia, serviços de terceiros e outras despesas	208.633,00	39.323,80
2.3) Perda / Recuperação de valores ativos	0,00	0,00
2.4) Outras (especificar)	0,00	0,00
3 - VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	38.194,70	3.945,93
4 - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
5 - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	38.194,70	3.945,93
6 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	0,00	0,00
6.1) Resultado de equivalência patrimonial	0,00	0,00
6.2) Receitas financeiras	0,00	0,00
6.3) Outras	0,00	0,00
7 - VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	38.194,70	3.945,93
8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO (*)	38.194,70	3.945,93
8.1) Salários e encargos	38.222,71	3.935,84
8.2) Impostos, taxas e contribuições	0,00	0,00
8.2.1 - Federais	0,00	0,00
8.2.2 - Estaduais	0,00	0,00
8.2.3 - Municipais	0,00	0,00
8.2.4 - Incentivos Fiscais	0,00	0,00
8.3) Remuneração de capitais de terceiros	0,00	10,09
8.3.1 - Juros	0,00	0,00
8.3.2 - Aluguéis	0,00	0,00
8.3.3 - Despesas Bancaria	0,00	10,09
8.4) Remuneração de capitais próprios	-28,01	0,00
8.4.1 - Juros sobre capital próprio	0,00	0,00
8.4.2 - Dividendos	0,00	0,00
8.4.3 - Superávits retidos / Déficit do exercício	-28,01	0,00
8.4.4 - Participação dos não-controladores	0,00	0,00

(*) O total do item 8 deve ser exatamente igual ao item 7.

Franca, 31 de dezembro de 2022

Associação Francana de Voleibol

Talita Aparecida de Sousa

Presidente

CPF: 321.896.918-26

SANTA RITA
CONTABILIDADE
E CONSULTORIA
LTDA-51829075
000110

Assinado de forma
digital por SANTA RITA
CONTABILIDADE E
CONSULTORIA
LTDA-51829075000110
Dados: 2023.02.03
17:15:53 -03'00'

Santa Rita Contabilidade & Consultoria Ltda EPP

CRC: 2-SP-013680/O-2 - Contador

CNPJ: 51.829.075/0001-10

Empresa: Associação Francana de Voleibol		CNPJ: 60.250.941/0001-05	46
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PARA EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			
EMITIDO EM: 31/12/2019			
	2021	2022	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Superavit/Deficit do período	-	(28,01)	
Ajustes Por			
Depreciações	-	-	
Ganhos na Venda de Bens do Ativo Imobilizado			
(Aumento) Redução dos Ativos Operacionais			
Outros Créditos	(202.330,00)	21.930,00	
(Aumento) Redução dos Passivos Operacionais	-	-	
Fornecedores			
Obrigações Sociais e Trabalhistas	1.194,12	1.741,81	
Obrigações Fiscais	-	-	
Ajustes Exercício Anterior	-	-	
Outros Débitos	250.535,11	(57.414,16)	
Caixa Gerado pelas Atividades Operacionais	49.399,23	(33.770,36)	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Aquisições de Bens do Imobilizado			
Caixa Gerado pelas Atividades de Investimentos			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
Empréstimos e Financiamentos			
Caixa Gerado pelas Atividades de Financiamentos			
AUMENTO (REDUÇÃO) DO SALDO DE DISPONIBILIDADES	49.399,23	(33.770,36)	
DISPONIBILIDADES			
Caixa e Equivalentes de Caixa - No Início do Exercício	23,65	49.422,88	
Caixa e Equivalentes de Caixa - No Final do Exercício	49.422,88	15.652,52	
AUMENTO (REDUÇÃO) DO SALDO DE DISPONIBILIDADES	49.399,23	(33.770,36)	

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Fluxo de Caixa

Franca-Sp, 31 de dezembro de 2022

SANTA RITA
CONTABILIDADE
E CONSULTORIA
LTDA-518290750
00110

Assinado de forma
digital por SANTA RITA
CONTABILIDADE E
CONSULTORIA
LTDA-51829075000110
Dados: 2023.02.03
17:06:53 -03'00'

Santa Rita Contabilidade & Consultoria Ltda EPP

CRC: 2-SP-013680/O-2 - Contador

CNPJ: 51.829.075/0001-10

Associação Francana de Voleibol

Talita Aparecida de Sousa

Presidente

CPF: 321.896.918-26

ASSOCIAÇÃO FRANCANO DE VOLEIBOL

Notas Explicativas da Administração as Demonstrações Financeiras Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 Em Reais

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A ASSOCIAÇÃO FRANCANO DE VOLEIBOL é uma Associação Civil, sem fins econômicos, absolutamente sem fins lucrativos, entidade essencialmente filantrópica e, seus diretores e associados, não são remunerados, nem recebem vantagem ou auferem lucros, sob qualquer pretexto, constituída em 10 de fevereiro de 1990. A sede está localizada nesta cidade de Franca Estado de São Paulo na Rua Doutor Antonio Ricardo Pinho. 1704, Vila Champagnat.

2. PRINCIPAIS CRITÉRIOS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira e levam em consideração a Norma Brasileira de Contabilidade – ITG 2002 específicas para Entidades sem Finalidades de Lucros e a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade para preparação de suas demonstrações financeiras.

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Moeda funcional e de apresentação

As Demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Entidade.

b) Apuração das receitas e despesas do exercício

As receitas e despesas são registradas considerando o regime de competência de exercícios, e são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros. As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

c) Estimativas contábeis

A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas e premissas que incluem a provisão para contingências e provisão para créditos de liquidação duvidosa. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A entidade revisa as estimativas e premissas, pelo menos, anualmente.

d) Instrumentos financeiros

Instrumentos financeiros não-derivativos incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros recebíveis, contas a pagar e outras obrigações.

e) Ativos circulantes e não circulantes

Caixa e equivalentes de caixa

Os valores registrados em disponibilidades referem-se a saldos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediatas com baixo

risco de variação no valor de mercado, e consideradas como equivalentes de caixa.

Aplicações financeiras

São registradas pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

f) Passivos circulantes e não circulantes

São demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

Provisões

As provisões são reconhecidas, quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

g) Gratuidades

Os serviços oferecidos pelo Centro de Convivência Infantil Sagrada Família são gratuitos, não havendo qualquer tipo de cobrança financeira aos seus públicos assistidos.

h) Doações

As doações recebidas são reconhecidas como receita quando recebidas. Demais despesas e receitas são apuradas pelo regime de competência

i) Aplicação de recursos

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

3. APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO

	2022	2021
Fundos de Aplicações	0,00	0,00
	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO

	2022	2021
Fundos de Aplicações	3.208,10	14.609,23
Total	<u>-</u>	<u>14.609,23</u>

Em 31 de dezembro de 2022 os valores registrados como "aplicações financeiras com restrição" estão demonstrados em contas bancárias específicas, conforme ITG 2002.

4. MOVIMENTAÇÃO DO IMOBILIZADO

<u>Descrição</u>	<u>Taxa</u> Anual %	<u>Saldo</u> 31.12.2021 R\$	<u>Adições</u> R\$	<u>Baixas</u> R\$	<u>Transf.</u> R\$	<u>Saldo</u> 31.12.202 R\$
------------------	---------------------------	-----------------------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------	----------------------------------

Custo

Biblioteca	0,00	0,00
Equipamentos de Informática	0,00	0,00
Móveis e Utensílios	0,00	0,00
Imóveis	0,00	0,00
Total	0,00	0,00

5. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS

	2022	2021
Salários a pagar	0,00	0,00
INSS a recolher	938,17	1.303,26
FGTS a recolher	0,00	156,48
PIS sobre folha recolher	0,00	45,92
IRRF a recolher	0,00	0,00
Férias a pagar	255,95	1.430,27
Total	1.194,12	2.935,93

6. CONVÊNIOS E SUBVENÇÕES ESPECÍFICAS

	2022	2021
Convenio Feac	250.535,11	193.120,95
Total	250.535,11	193.120,95

7- APLICAÇÃO DE SUBVENÇÕES E CONVÊNIOS ESPECÍFICOS

Em atendimento a ITG 2002 a Entidade está demonstrando a aplicação dos recursos e as responsabilidades decorrentes de tais recursos, conforme abaixo:

Modalidade e Órgão	Projeto	Responsabilidades decorrentes	Valores recebidos R\$	Valores aplicados em despesas R\$	Saldo de ativo com restrição	Saldo de passivo com restrição
Feac Fundação de esporte, arte e cultura	Projeto Franca Social volei	Atender 150 crianças 10 a 21 anos	246.827,70	246.855,71	196.028,87	196.056,88
Total			246.827,70	246.855,71	196.028,87	196.056,88

*Os valores informados referentes aos valores recebidos da subvenção da Prefeitura Municipal de Franca- Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 246.827,70 estão representados pelas contas Grupo: 64100- RECEITAS C/ ATIV EDUCACIONAIS e 67000 – RECEITAS C/ ATIV ASSISTENCIA SOCIAL.

*Os valores informados referentes aos valores aplicados em despesas do convenio da Prefeitura Municipal de Franca- Feac- Fundação do esporte , arte e cultura no valor de R\$ 246.855,71 estão representados pelas contas Grupo 52000- DESPESAS C/ATIV EDUC – GRATUIDADES. E 53000 – DESPESAS C/ATIV ASSISTENCIA SOCIAL.

8. COMPOSIÇÃO DAS GRATUIDADES

Para atender os requisitos da legislação vigente lei n.º 12.101/09 e decreto n.º 7.237/10 a Entidade efetuou os seguintes procedimentos em gratuidades:

Valores demonstrados em Reais – R\$

Área	Gratuidades Realizadas	Receitas Públicas de Custeio	Receitas Próprias	Total Despesas	Receitas Públicas para Investimentos (1)	Quantidade De atendidos
Esportes	a)					a)150 crianças
Total		246.855,71		246.855,71		

Os valores referentes às receitas de subvenções públicas e as receitas próprias da entidade, foram 100% aplicadas em gratuidades, conforme demonstrado acima.

9 – ISENÇÕES

a) Tributos Federais

A isenção usufruída em 2022 relativa ao Cofins é R\$ 7.404,83, IRPJ R\$ 0,00 e CSLL R\$ 0,00 e assim demonstrados abaixo:

TRIBUTOS	(%)	BASE CALCULO	TOTAL ISENÇÃO
Cofins	3%	246.827,70	7.404,83
IRPJ	15%	0,00	0,00
CSLL	9%	0,00	0,00

10 – DEMONSTRAÇÃO DE VALOR ADICIONADO

Demonstração do valor adicionado foi elaborada em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade CFC nº 1138/08, que aprovou a NBC T 3.7 – Demonstração do Valor Adicionado, e também de acordo com a Resolução 1152/2009, que aprovou a NBC T 19.18. O regime de competência foi o utilizado para elaboração DVA.

Talita Aparecida de Sousa
Presidente - CPF : 321.896.918-26

SANTA RITA
CONTABILIDADE
E CONSULTORIA
LTDA:518290750
00110

Assinado de forma
digital por SANTA RITA
CONTABILIDADE E
CONSULTORIA
LTDA:51829075000110
Dados: 2023.02.03
17:20:11 -03'00'

Santa Rita Contabilidade & Consultoria Ltda EPP
CRC: 2-SP-013680/O-2 – Contador
CNPJ: 51.829.075/0001-10

CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCA

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

CIRCULANTE	50.522,22
DISPONÍVEL	48.750,33
BENS NUMERÁRIOS	388,76
Caixa	388,76
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	32.931,97
Caixa Federal CC 000190-3 - c/restrição	32.931,97
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	15.429,60
Caixa Federal CC 00190-3 - c/restrição	8.332,50
Caixa Federal CC 004074-7 - s/restrição	7.097,10
OUTROS CRÉDITOS	1.771,89
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	1.693,74
Adiantamentos de Salários	1.693,74
TRIBUTOS A RECUPERAR	78,15
IRRF a Recuperar	78,15
NÃO CIRCULANTE	32.573,63
IMOBILIZADO	32.573,63
BENS COM RESTRIÇÃO	16.756,30
Computadores e Periféricos	8.998,00
Material Didático	1.068,30
Móveis e Utensílios	6.690,00
BENS SEM RESTRIÇÃO	17.176,97
Maquinas e Equipamentos	4.600,00
Móveis e Utensílios	12.576,97
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	11.136,09
Bens em Comodato	11.136,09
DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS C/RESTRIÇÃO	(100,91)
(-) Deprec. Computadores e Periféricos	(25,65)
(-) Deprec. Material Didático	(33,24)
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	(42,02)
DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS S/RESTRIÇÃO	(12.394,82)
(-) Deprec. Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	(3.066,67)
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	(9.328,15)
TOTAL DO ATIVO	83.095,85

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

CIRCULANTE	68.396,14
FORNECEDORES	1.012,10
FORNECEDORES NACIONAIS	1.012,10
CPFL - COMPANHIA PAULISTA FORÇA E LUZ	1.012,10
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	30,46
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	30,46
IRRF sobre Trabalho Assalariado	30,46
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	2.835,75
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	2.835,75
INSS a Recolher	2.835,75
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.408,95
CONTAS A PAGAR	1.408,95
Convênios de Funcionários a Pagar	1.408,95
CONVÊNIOS/SUBVENÇÕES/AUXÍLIOS	63.108,88
SUBVENÇÕES	46.453,49
Recurso Subvenção Municipal em Execução	46.453,49
RECEITAS DIFERIDAS	16.655,39
Termo de Colaboração	16.655,39
NÃO CIRCULANTE	32.594,98
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	32.594,98
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	32.594,98
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	32.594,98
Parcelamento ISS	14.391,18
Parcelamento Tributos Federais	18.203,80
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.136,60
RESERVAS DE LUCROS	24.136,60
Reserva Legal	24.136,60
PATRIMÔNIO SOCIAL	(42.031,87)
FUNDO PATRIMONIAL	254.098,13

CENTRO DE CONVIVÊNCIA INF DO SERV PUB MUNICIPAL FRANCA
CNPJ: 00.826.075/0001-26

Livro: 0009 Folha: 0091
Período: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

Patrimônio Social	254.098,13
OUTRAS CONTAS	(296.130,00)
Deficit Acumulado	(333.757,24)
Superávit/Déficit do Exercício	37.627,24
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	83.095,85


MAYRA CRISTINA MELETTI SILVA
Presidente
CPF: 337.597.058-71

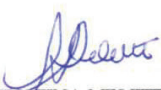

VERA LÚCIA TRISTÃO CINTRA
CRC: 1-SP-145191/O-4 - Contadora
CPF: 138.706.268-95

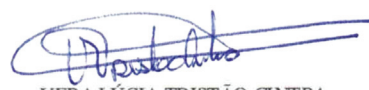
CENTRO DE CONVIVÊNCIA INF DO SERV PUB MUNICIPAL FRANCA
CNPJ: 00.826.075/0001-26

Livro: 0009 Folha: 0092
Período: 01/05/2022 a 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO
Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.262.523,64
CONVÊNIOS/SUBVENÇÕES/AUXÍLIOS	1.262.523,64
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.262.523,64
LUCRO OU SUPERAVIT/ PREJUÍZO OU DEFICIT BRUTO	1.262.523,64
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(1.262.523,64)
ADMINISTRATIVAS	(1.262.523,64)
RECURSOS HUMANOS	(974.063,45)
DESPESAS GERAIS	(288.460,19)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	21.764,28
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	72.308,09
RECEITAS - S/RESTRIÇÃO	72.308,09
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(50.543,81)
CONTRAPARTIDA RECEITAS PRÓPRIAS	(50.543,81)
RESULTADO ANTES DA CS E IR	21.764,28
LUCRO OU SUPERAVIT/PREJUÍZO OU DEFICIT LIQUIDO DO EXERCÍCIO	21.764,28


MAYRA CRISTINA MELETTI SILVA
Presidente
CPF: 337.597.058-71


VERA LÚCIA TRISTÃO CINTRA
CRC: 1-SP-145191/O-4 - Contadora
CPF: 138.706.268-95

CENTRO DE CONVIVÊNCIA INF DO SERV PUB MUNICIPAL FRANCA - Matriz
CNPJ: 00.826.075/0001-26

Livro: 0009 Folha: 0093
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

NOTAS EXPLICATIVAS

1º CONTEXTO OPERACIONAL

O Centro de Convivência Infantil do Servidor Público Municipal de Franca - CCISPMF, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma de associação de natureza e fins não lucrativos, fundada em 03 de abril de 1995, inscrita sob CNPJ 00.826.075/0001-76, com sede a rua Antonio Modenezi, nº 1070, Bairro São Joaquim, CEP 14.406-310 - Franca/SP, tendo como finalidade:

I - Atender prioritariamente os filhos ou dependentes legais dos servidores públicos municipais na ativa, da administração direta e aqueles

elencados no parágrafo 3º, prestando assistência social, educacional, nutricional, familiar, aos seus filhos ou dependentes legais na faixa etária de 04 meses a 05 anos e 11 meses e vinte e nove dias, ou até o ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, em regime integral ou semi-integral, dentro das normas legais, sob a orientação dos próprios organismos oficiais do setor assistencial e educacional, cujos responsáveis exerçam atividades fora de seu lar, sem distinção de raça, cor, condição social, credo religioso ou político.

II - Garantir uma ação integrada que incorpore às atividades educativas e brincadeiras, os cuidados essenciais às crianças para que as mesmas tenham desenvolvimento integral.

III - Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (Lei 13.019/14, artigo 33, Inciso I);

2º REGIME CONTÁBIL ADOTADO

A escrituração contábil e demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidades de reais, adotando o princípio da oportunidade e regime de competência, em conformidade com as normas contábeis vigentes NBC - ITG 2002 (R1).

3º RECONHECIMENTO DOS REGISTROS CONTÁBEIS

Os registros contábeis evidenciam as contas de receitas e despesas, superávit ou déficit, de forma segregada, indetectáveis no desenvolvimento de atividade exclusiva no ramo de educação infantil básica, conforme estatuto e em conformidade com as normas contábeis vigentes NBC - ITG 2002 (R1).

4º APLICAÇÃO DE RECURSOS

Todos os recursos da entidade foram aplicados na manutenção de suas finalidades institucionais, de forma gratuita, em conformidade com estatuto social.

5º IMOBILIZADO E DEPRECIAÇÃO

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição deduzido de depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear com base na vida útil econômica estimada de cada item.

6º GRATUIDADE

Os serviços oferecidos pelo Centro de Convivência Infantil do Servidor Público Municipal de Franca - CCISPMF são integralmente gratuitos, não havendo qualquer cobrança financeira ao seu público assistido.


MAYRA CRISTINA MELETTI SILVA
Presidente
CPF: 337.597.058-71


VERA LÚCIA TRISTÃO CINTRA
CRC: 1-SP-145191/O-4 - Contadora
CPF: 138.706.268-95

